



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3631 – DATA 30/09/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.754, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Republicado por incorreção

Cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Fiscalização Preventiva Integrada – FPI de Feira de Santana 2026, composta dos seguintes integrantes:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
- II. Representante do Departamento de Promoções e Eventos Especiais – SECEL;
- III. Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM;
- VI. Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC;
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Administração – SEADM;
- VIII. Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM;
- IX. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP;
- X. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
- XI. Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;
- XII. Representante da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT;
- XIII. Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM;
- XIV. Representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência – SEPREV;
- XV. Representante da Guarda Municipal - SEPREV;
- XVI. Representante da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
- XVII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- XVIII. Representante da Vigilância Sanitária Municipal – SMS;
- XIX. Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – SMS;
- XX. Representante da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- XXI. Representante da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES;
- XXII. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO;
- XXIII. Representante dos Conselhos Tutelares;
- XXIV. Representante do Comando de Polícia Regional Leste – CPRL;
- XXV. Representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- XXVI. Representante da Polícia Federal – PF;
- XXVII. Representantes da Polícia Rodoviária Federal – PRF;
- XXVIII. Representante da Polícia Rodoviária Estadual – PRE;
- XXIX. Representante da 1ª COORPIN;
- XXX. Representante do Departamento de Polícia Técnica – DPT;
- XXXI. Representante da 3ª CIRETRAN;
- XXXII. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA;
- XXXIII. Representante do Conselho Regional dos Técnicos da Bahia – CRT-BA;
- XXXIV. Representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- XXXV. Representante da Grupo Neoenergia.

Art. 2º - A Presidência da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO Nº 14.755, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Urbano - STCU do Município de Feira de Santana nos dias e horários que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Democracia, enquanto regime político, tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, nos termos do art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO os termos das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013 em 18 e 22 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE nº 23.759 de 2 de março de 2026, o qual estabelece que o poder público deve assegurar, nos dias da votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, com frequência compatível com aquela praticada nos dias úteis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Feira de Santana, das 05h00 às 20h30, nas seguintes datas:

I - 04 de outubro de 2026 - primeiro turno das Eleições de 2026; e

II - 25 de outubro de 2026 - segundo turno das Eleições de 2026, caso ocorra.

Art. 2º - A suspensão de que trata o art. 1º abrange o Sistema de Transporte Coletivo Urbano - STCU, hipótese em que o deslocamento dos usuários ocorrerá com isenção tarifária e livre passagem pelas catracas de acesso.

Art. 3º - Nos dias e horários indicados pelo art. 1º deste Decreto, todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano - STCU, operará com frota regularmente disponibilizada conforme estimativa de demanda, incluindo veículos reservas para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece inscrição de interessados em participar do Esquento Micareta e Micareta 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de estabelecer prazos e critérios para participação no **Esquento Micareta** e na **Micareta 2026**, de forma a planejar os Eventos relativos aos festejos Micaretescos.

DECRETA:

Art. 1º – Para participar do **Esquento Micareta** e da **Micareta 2026**, deverão realizar inscrições e encaminhar propostas, de acordo com os seguintes segmentos:

- I. Blocos e demais Entidades Micaretescas;
- II. Inscrição para barracões do “Point Universitário”.
- III. Candidatos ao concurso de Rainha e Rei Momo.

Art. 2º - As inscrições, propostas e normas serão determinadas em Portaria emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Para recepção das inscrições e propostas serão observados os seguintes critérios:

I) Blocos e demais Entidades Micaretescas:

- a) Pedido de inscrição com solicitação do dia e horário, bem como informar previsão de associados que desfilará no bloco;
- b) Identificação do responsável (acompanhado de contato telefônico e cópia do RG);
- c) Acatar a programação emanada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Será emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer alvará de autorização do dia e horário do desfile;
- e) Em caso de atraso de 30 minutos no desfile do Bloco na Av. Presidente Dutra por parte da atração, este perderá a ordem de apresentação e desfilará no final;
- f) No caso de Blocos de Trio Elétrico, deve apresentar no ato de inscrição cópia do contrato da atração que deverá puxar o bloco, bem como do trio e carro de apoio.

Parágrafo único - É facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fazer inserção das atrações principais contratadas pelo Município entre os desfiles dos blocos, no horário que for conveniente à Administração Municipal, de acordo com a sua programação estabelecida.

II) Candidatos ao concurso de Rainha e Rei Momo:

- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) Apresentar comprovante de domicílio eleitoral;
- c) Apresentar comprovante de residência no município de Feira de Santana, caso o documento não esteja em nome do candidato, apresentar contrato de aluguel ou declaração de residência;
- d) Autorização do uso de imagem;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- g) Foto colorida de corpo inteiro no tamanho 10x15cm.

IV) Inscrição para barracões do “Point Universitário”:

- a) Anexar ofício da coordenação do Curso como forma de comprovação, contendo nomes e matrículas dos alunos responsáveis pela Comissão de Formatura;
- b) Documento de Identificação com foto e CPF dos responsáveis pela Comissão de Formatura.

Parágrafo único – Os interessados deverão apresentar ofício de solicitação da Comissão de Formatura, considerando o 2º semestre de 2026 ou o 1º semestre de 2027 o período de Colação de Grau.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá editar, por Portaria, Regulamento acerca da matéria deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 14.757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a utilização de espaço público, para montagem e instalação de camarotes, arquibancadas e outros equipamentos para a realização do evento denominado "Micareta/2026", na Avenida Presidente Dutra, de 19 a 22 de novembro de 2026, e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relevante interesse público, pois a Micareta de Feira de Santana é um dos principais eventos turísticos do município, do Estado da Bahia e do Brasil, necessitando da estrutura de camarotes, arquibancadas e outros equipamentos para acomodar autoridades, imprensa e foliões.

Considerando que o evento festivo denominado "Micareta", foi amplamente divulgado nos meios de comunicação local, regional e estadual;

Considerando que o referido evento faz parte do calendário de eventos do Município, fato que atrai grande quantidade de turistas dispostos a participar da Micareta;

Considerando que o evento em referência repercute positivamente na economia local, gerando empregos e dividendo nos seus diversos setores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, de espaços públicos localizado na Avenida Presidente Dutra, com área total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros lineares.

§ 1º - A delimitação dos espaços públicos será efetivada por metros lineares.

§ 2º - A permissão de uso será concedida mediante pagamento de taxa, por metro linear utilizado, considerando-se os seguintes critérios:

- a)** Camarote Privado (tipo especial) – R\$ 1.000,00 (um mil reais) por metro linear para o evento;
- b)** Camarote Privado (tipo popular) – R\$ 600,00 (seiscentos reais) por metro linear para o evento;
- c)** Arquibancada – R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro linear para o evento.

§ 3º - A permissão de uso será formalizada mediante Contrato de Permissão de Uso nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes causas:

- I - A natureza onerosa da permissão, calculada pelo valor legal do uso do metro linear;
- II - Finalidade exclusiva do uso do espaço público para a montagem e instalação de camarotes, arquibancadas e outros equipamentos para a Micareta/2026;
- III - Proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes desta permissão;
- IV - A obrigação do permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venham a causar e/ou permitir;
- V - A plena rescindibilidade da permissão por ato unilateral do Executivo Municipal, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário qualquer indenização de qualquer espécie, por não mais atender ao interesse público.

Art. 2º - A instalação e montagem dos camarotes, arquibancadas e similares, observarão os seguintes dispositivos:

§ 1º - Fica vedada a perfuração do piso dos calçadões e do asfalto da avenida, em toda a extensão do evento, para montagem de camarotes, arquibancadas e outros equipamentos.

§ 2º - Fica estabelecido o dia **01 de outubro de 2026** como data inicial da montagem das estruturas dos camarotes, arquibancadas e outros equipamentos, desde que previamente cumpridas às exigências previstas neste

Decreto e demais recomendações expedidas pelos órgãos de segurança e fiscalização competentes. A montagem deve ser encerrada no dia **16 de novembro de 2026**.

§ 3º - Somente a partir da data prevista no § 2º deste artigo o permissionário deve realizar o descarregamento do material a ser utilizado para a estruturação e ornamentação do equipamento.

§ 4º - Será de obrigação do permissionário a sinalização luminosa ao longo da construção da estrutura durante a realização da montagem e desmontagem da estrutura.

§ 5º - O Permissionário terá que estar com a estrutura montada para última vistoria até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do dia subsequente ao término do evento, para coordenar e efetivar o trabalho de desmontagem e retirada das estruturas montadas e dos materiais alocados na área do evento.

Art. 3º - O projeto de montagem e a instalação de arquibancadas, camarotes e outros equipamentos fica condicionado à prévia aprovação e liberação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e demais órgãos de fiscalização competentes.

Parágrafo único - Cabe ao permissionário, quando do início da execução dos trabalhos de montagem, apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer cronograma e projeto completo da previsão de ocupação, licenciamento ambiental do espaço, ART's das estruturas mecânicas, rede elétrica e instalação da sonorização, aprovação do projeto referente a pânico e incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, aprovação do projeto referente a estrutura emitido pela SEDUR.

Art. 4º - A presente permissão de uso de espaço público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, pois a Micareta de Feira de Santana é um dos principais eventos turísticos do Município e do Estado da Bahia, necessitando da estrutura de camarotes, arquibancadas para acomodar autoridades, imprensa e foliões.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 14.758, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	900.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2014 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	900.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	900.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.486, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Incentivo Bolsa Permanência para estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Educação Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana-BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Feira de Santana, através do **Projeto de Lei Nº 190/2026**, de autoria do Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa Permanência para os estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Educação Pública Municipal de Feira de Santana com o intuito de incentivar a frequência e permanência nas escolas municipais.

Art. 2º - O Programa Bolsa Permanência tem como objetivos:

- I - Reduzir os índices de abandono/evasão escolar na EJA;
- II - Estimular a permanência dos estudantes na escola;
- III - Contribuir com as aprendizagens dos estudantes a partir da melhoria na frequência escolar.

DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA

Art. 3º - Serão beneficiários do Programa Bolsa Permanência os estudantes matriculados na EJA que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ter idade mínima de 15 anos;
- II - estar regularmente matriculado na rede municipal de ensino regular do município de Feira de Santana, em escolas com turmas de modalidade EJA da Educação Básica;
- II - Ter frequência anual mínima de 75% das aulas;
- IV - Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar na qual esteja matriculado;
- V - apresentar aproveitamento escolar trimestral, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Seduc).

Parágrafo único - A comprovação dos critérios será realizada pelas unidades escolares, por meio de lançamento de frequência até o quinto dia útil do mês subsequente e do desempenho trimestral registrado no Sistema de Gestão (Sagres) da Seduc, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

DO INCENTIVO FINANCEIRO

Art. 4º - O incentivo financeiro previsto no Programa de Incentivo Bolsa Permanência será feito mediante pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por estudante, condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Lei.

§ 1º - O estudante receberá anualmente, o pagamento de 11 (onze) mensalidades com primeiro vencimento pago a partir do mês subsequente ao início do ano letivo.

§ 2º - O pagamento será feito de forma direta ao estudante ou seu representante legal, por ordem bancária ou conta pessoal.

Art. 5º - A escola deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades que impliquem na suspensão ou cancelamento da concessão da bolsa.

Art. 6º - O aluno que deixar de cumprir os requisitos de frequência mensal e aproveitamento no desempenho trimestral terá o pagamento suspenso, podendo retomar o benefício no mês subsequente, desde que regularize a situação.

Parágrafo único - Não haverá pagamento retroativo relativo aos períodos em que os requisitos não foram cumpridos.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá por decreto:

- I - Aumentar o valor do incentivo, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária;
- II - Regulamentar critérios operacionais, formas de comprovação e controle de pagamentos.

DAS FONTES DOS RECURSOS

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Projeto atividade: 12.366.0047-2034
Elemento de despesa: 33.90.18
Fonte: 15001001

Art. 9º - O Poder Executivo poderá abrir crédito adicional especial para atender às demandas do Programa.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 10 - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Programa de Incentivo Bolsa Permanência com as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas nesta Lei;
- II - A Comissão será instituída com membros da Secretaria Municipal de Educação designados pelo chefe do Poder Executivo, mediante decreto, com a seguinte composição: um representante do gabinete do secretário, um representante do Departamento de Ensino (DE), um representante da Divisão de Desenvolvimento Educacional (DADE), um representante da Divisão de Informações Educacionais (DIE) e um representante do Departamento Financeiro.
- III - É assegurada à Comissão de que trata o caput deste artigo o acesso a toda a documentação necessária para o exercício das suas atribuições.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 334-2026-15AC. AO CONTRATO Nº 338-2022-15C.**

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 357-2026-15SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 107, c/c e o art. 6º, XV, ambos da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. **Origem** Licitação nº 81-2022-15L, Pregão Eletrônico nº 64-2022-PE. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de veículos tipo carro pipa e limpa fossa com motorista e combustível a serem utilizados no desenvolvimento das atividades inerentes ao Departamento de Manutenção em Áreas Verdes - DAV/Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 338-2022-15C, por até 12 (doze) meses, com início em 10/10/2026 e término em 10/10/2027, cujo valor originário é de R\$ 664.900,00 e o valor anual atual é de R\$ 664.900,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, essenciais às atividades do DAV/SESP, evitando a interrupção das ações de manutenção das áreas públicas. **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

William Ferreira dos Santos Oliveira - Representante da Contratada.

COMUNICADO – 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO – A Comissão de Análise de Projetos, Convênios, Parcerias e Chamamentos Públicos torna público o resultado do CREDENCIAENTO nº 11-2026-CD – Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Foi considerada HABILITADA: INSTITUTO REDE DE APOIO. Foi considerada INABILITADA: INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana, 29 de setembro de 2026. **Cássia Dias de Jesus Santos** - Presidente da Comissão de Análise de Projetos, Convênios, Parcerias e Chamamentos Públicos.

COMUNICADO – 2º RESULTADO- INABILITAÇÃO - A Comissão de Contratação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 03-2026-1224CD – **Objeto:** o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e demais produtos e serviços correlatos necessários à execução integral e digna dos procedimentos fúnebres, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), do Município de Feira de Santana/BA. Foi considerada **INABILITADA:** CERIMONIAL VIDA SERVIÇOS LTDA. **Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital.** Feira de Santana 29 de setembro de 2026. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Agente de Contratação.

COMUNICADO – LICITAÇÃO nº 61-2024-05L CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 61-2024-CP - OBJETO: Contratação de empresa em regime de concessão comum onerosa para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao município de Feira de Santana. A Comissão Especial de Contratação - CEC, informa que após análise dos documentos contidos no Envelope 4 – Habilitação, o Consórcio Zad de Feira de Santana, com as seguintes empresas consorciadas: Primeira Estacionamento Ltda, Eysa Estacionamento e Serviços Unipessoal Ltda e MOB Parking Ltda, foi considerado **HABILITADO**. Feira de Santana, 17 de setembro de 2026. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da Comissão Especial de Contratação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273-2026-10I - Processo Administrativo Nº 850-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação de show musical cantor Bruno Mello em comemoração à Semana do Idoso na Fundação Senhor dos Passos no centro no dia 01/10/2026. Show no palco com duração de aproximadamente 90 minutos. **Contratada:** Mauricio da Silva Ferreira. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. Amparo legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273-2026-10I – CONTRATO Nº 523-2026-10C - Processo Administrativo Nº 850-2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** Apresentação de show musical cantor Bruno Mello em comemoração à Semana do Idoso na Fundação Senhor dos Passos no centro no dia 01/10/2026. Show no palco com duração de aproximadamente 90 minutos. **Contratada:** Mauricio da Silva Ferreira. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Assinatura do Contrato:** 29/09/2026, Feira de Santana, 29/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº427-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** FADMED-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 96.000,00. **ASSINATURA:** 01/09/2026. Feira de Santana-BA, 29/09/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº435-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** GINECOBSTETRA CLINICA GINECOLOGICA E TOCOLOGICA LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 96.000,00. **ASSINATURA:** 01/09/2026. Feira de Santana-BA, 29/09/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1840/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 56212/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1969/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSUE ALVES DA CRUZ**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.070.710-1, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1841/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 35042/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIENE ALVES GALDINO MOREIRA**, Professor, matrícula 01.069.628-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1842/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 57725/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANGELA CONCEICAO SANTOS RIOS**, Professor, matrícula nº 01.083.303-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1843/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 33438/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDNEIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 01.069.753-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1844/2026 -considerando o que consta no Processo de nº 80086/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MAIDIA ALVES DE LIMA**, Professor, matrícula nº 01.070.597-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018 e 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1845/2026 -considerando o que consta no Processo de nº 41539/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01.007.903-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020 e 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1846/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 53471/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **CLAUDIA MARIA PEREIRA LAGO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 01.072.625-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1847/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 31877/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ALDA GONCALVES TEIXEIRA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 01.070.393-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1848/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 7724/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELIS RODRIGUES FERNANDES LIMA**, Professor, matrícula 01.073.813-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1849/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 33332/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SUZANA ALVES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula 01.074.942-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1850/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4511/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula 01.073.776-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1851/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 28811/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **FRANCINEIDE DE LIMA ALVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 01.070.482-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1852/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 39251/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOVITA DOS SANTOS MIRANDA**, Professor, matrícula nº 01.072.728-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1853/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 28886/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1556/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **RAILDA ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 60.004.721-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 1854/2026 – Dispensar a pedido, a Profª **JUCIMARA MOREIRA COUTO BASTOS**, matrícula nº 60.003.110-6, da função de **VICE-DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Municipal Luzia de Almeida Souza**, símbolo **FGE - C 06**.

Nº 1855/2026 – Dispensar a pedido, a Profª **VENINA MARQUES DE MENEZES SANTANA**, matrícula nº 60.008.624-2, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Doutor Wilson da Costa Falcão**, símbolo **FGE - C 03**.

Nº 1856/2026 – Designar o Prof. **GIOVANE DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº 60.008.621-6, para exercer a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal Doutor Wilson da Costa Falcão**, símbolo **FGE - C 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE PARCERIAS

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **46/2026/1224S** de Subvenção Social oriunda de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **MOVIMENTO ÁGUA É VIDA CNPJ.: 06.072.168/0001-99** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para implantar e fortalecer uma rede comunitária de logística reversa do óleo de cozinha usado em Feira de Santana, promovendo educação ambiental, preservação dos recursos hídricos sensibilização social, economia circular e sustentabilidade ambiental através das ações desenvolvidas pelo Movimento Água é vida (MAV). Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) Prazo de vigência.: 04/09/2026 a 28/02/2027. Data da assinatura 04/09/2026.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **32/2026/02S** de Subvenção Social oriunda de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **UNIÃO DAS ENTIDADES ESPORTIVAS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 17.531.358/0001-43** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para promover a realização de um Campeonato Municipal de Artes Marciais como instrumento de incentivo à prática esportiva, valorização das modalidades de luta, integração entre atletas, clubes e comunidades contribuindo para o desenvolvimento físico, disciplinar e social dos participantes, além de fortalecer os valores de respeito, ética e superação e inclusão por meio de esporte. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Prazo de vigência.: 11/08/2026 a 30/12/2026. Data da assinatura 11/08/2026.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **19/2026/02S** de Subvenção Social oriunda de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA CNPJ.: 30.203.496/0001-61** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, que tem como objetivo a promoção de ações esportivas de diversas modalidades, o qual ofereça um movimento de grande apelo popular na modalidade **BALEADO** com excelência, sua finalidade promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens carentes por meio do esporte. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Prazo de vigência.: 21/07/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura 21/07/2026.





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2026





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Competência: Julho/Agosto / 2026					Pag. 1 de 5
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							R\$ 1,00
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.428.768.243,00	3.450.784.224,64	412.049.057,66	12,0	1.726.673.572,75	50,4	1.724.110.651,89
Receitas Correntes	2.764.505.464,00	2.786.521.445,64	390.290.796,26	14,1	1.662.317.552,03	60,1	1.124.203.893,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.531.398,00	817.531.398,00	102.340.607,36	12,5	413.108.060,60	50,5	404.423.337,40
Impostos	779.950.004,00	779.950.004,00	97.165.296,19	12,5	396.511.915,17	50,8	383.438.088,83
Taxas	37.551.394,00	37.551.394,00	5.175.311,17	13,8	16.596.145,43	44,2	20.955.248,57
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	30.000,00
Contribuições	111.994.367,00	111.994.367,00	16.459.922,15	14,7	66.043.086,53	59,0	45.951.280,47
Contribuições Sociais	53.142.234,00	53.142.234,00	9.004.662,52	16,9	34.926.306,66	65,7	18.215.927,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.852.133,00	58.852.133,00	7.455.259,63	12,7	31.116.779,87	52,9	27.735.353,13
Receita Patrimonial	82.169.089,00	82.169.089,00	13.422.737,50	16,3	45.296.744,37	55,1	36.872.344,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.733.532,00	28.733.532,00	607.091,22	2,1	1.836.625,08	6,4	26.896.906,92
Valores Mobiliários	48.471.203,00	48.471.203,00	12.815.646,28	26,4	43.460.119,29	89,7	5.011.083,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	832.000,00	832.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	832.000,00
Cessão de Direitos	4.132.354,00	4.132.354,00	0,00	0,0	0,00	0,0	4.132.354,00
Receita de Serviços	17.016.689,00	17.016.689,00	1.489.939,61	8,8	5.279.684,69	31,0	11.737.004,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.608.504,00	10.608.504,00	1.430.181,89	13,5	5.078.561,07	47,9	5.529.942,93
Serviços e Atividades Financeiras	6.408.185,00	6.408.185,00	59.757,72	0,9	201.123,62	3,1	6.207.061,38
Transferências Correntes	1.673.094.572,00	1.695.110.553,64	244.647.580,11	14,6	1.101.798.396,98	65,8	593.312.156,66
Transferências da União e de suas Entidades	719.046.095,00	741.062.076,64	120.259.141,73	16,7	604.293.457,27	84,0	136.768.619,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	552.833.923,00	552.833.923,00	74.234.796,24	13,4	290.966.114,17	52,6	261.867.808,83
Transferências de Instituições Privadas	3.177.778,00	3.177.778,00	384.433,69	12,1	502.154,40	15,8	2.675.623,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	398.036.776,00	398.036.776,00	49.769.208,45	12,5	206.036.671,14	51,8	192.000.104,86
Outras Receitas Correntes	62.699.349,00	62.699.349,00	11.930.009,53	19,0	30.791.578,86	49,1	31.907.770,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.474.790,00	30.474.790,00	6.218.204,23	20,4	17.680.791,12	58,0	12.793.998,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.338.909,00	12.338.909,00	3.802.483,94	30,8	4.222.142,78	34,2	8.116.766,22
Demais Receitas Correntes	19.885.650,00	19.885.650,00	1.909.321,36	9,6	8.888.644,96	44,7	10.997.005,04
Receitas de Capital	664.262.779,00	664.262.779,00	21.758.261,40	3,3	64.356.020,72	9,7	599.906.758,28
Operações de Crédito	583.360.000,00	583.360.000,00	20.000.000,00	3,4	59.734.346,93	10,2	523.625.653,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	583.360.000,00	583.360.000,00	20.000.000,00	3,4	30.000.000,00	5,1	553.360.000,00





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA					Pag. 2 de 5	
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Competência: Julho/Agosto / 2026						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							R\$ 1,00	
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,0	29.734.346,93	0,0	29.734.346,93	
Alienação de Bens	400.000,00	400.000,00	0,00	0,0	315.000,00	78,8	85.000,00	
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,0	315.000,00	78,8	85.000,00	
Transferências de Capital	80.502.779,00	80.502.779,00	1.758.261,40	2,2	4.306.673,79	5,3	76.196.105,21	
Transferências da União e de suas Entidades	80.501.779,00	80.501.779,00	1.758.261,40	2,2	4.306.673,79	5,3	76.195.105,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	173.018.136,00	173.018.136,00	24.519.941,98	14,2	90.829.210,56	52,5	82.188.925,44	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I+II)	3.601.786.379,00	3.623.802.360,64	436.568.999,64		1.817.502.783,31		1.806.299.577,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	3.601.786.379,00	3.623.802.360,64	436.568.999,64		1.817.502.783,31		1.806.299.577,33	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.601.786.379,00	3.623.802.360,64	436.568.999,64		1.817.502.783,31		1.784.283.595,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.208.915,13			62.208.915,13			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		62.208.915,13			62.208.915,13			





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: Julho/Agosto / 2026										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										R\$ 1,00
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	3.326.041.010,00	3.426.896.761,94	246.639.743,12	2.346.843.249,62	1.080.053.512,32	432.737.364,87	1.481.327.148,77	1.945.569.613,17	1.443.972.051,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.421.490.450,00	2.548.085.328,66	198.092.012,99	2.118.381.160,46	429.704.168,20	385.580.226,08	1.374.138.778,72	1.173.946.549,94	1.341.814.962,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.101.206,00	877.389.010,02	47.593.165,00	832.545.550,99	44.843.459,03	138.413.089,94	554.283.689,38	323.105.320,64	553.758.924,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.812.438,00	58.312.438,00	10.000,00	57.946.438,00	366.000,00	4.171.700,17	15.699.505,70	42.612.932,30	15.699.505,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.525.576.806,00	1.612.383.880,64	150.488.847,99	1.227.889.171,47	384.494.709,17	242.995.435,97	804.155.583,64	808.228.297,00	772.356.531,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	890.541.057,00	864.801.930,28	48.547.730,13	228.462.089,16	636.339.841,12	47.157.138,79	107.188.370,05	757.613.560,23	102.157.088,88	0,00
INVESTIMENTOS	824.146.374,00	818.905.247,28	48.547.730,13	183.070.406,16	635.834.841,12	42.881.724,51	89.676.618,64	729.228.628,64	84.645.337,47	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.002.000,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	65.392.683,00	45.394.683,00	0,00	45.391.683,00	3.000,00	4.275.414,28	17.511.751,41	27.882.931,59	17.511.751,41	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	14.009.503,00	14.009.503,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	14.009.503,00	14.009.503,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	275.745.369,00	259.114.513,83	-1.432.830,15	221.390.048,29	37.724.465,54	25.069.894,29	94.556.168,49	164.558.345,34	82.901.110,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	3.601.786.379,00	3.686.011.275,77	245.206.912,97	2.568.233.297,91	1.117.777.977,86	457.807.259,16	1.575.883.317,26	2.110.127.958,51	1.526.873.161,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.601.786.379,00	3.686.011.275,77	245.206.912,97	2.568.233.297,91	1.117.777.977,86	457.807.259,16	1.575.883.317,26	2.110.127.958,51	1.526.873.161,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							241.619.466,05			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.601.786.379,00	3.686.011.275,77	245.206.912,97	2.568.233.297,91	1.117.777.977,86	457.807.259,16	1.817.502.783,31	2.110.127.958,51	1.526.873.161,02	0,00
RESERVA DO RPPS										







PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Julho/Agosto / 2026

Pag. 4 de 5

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	173.018.136,00	173.018.136,00	24.519.941,98	14,2	90.829.210,56	52,5	82.188.925,44
Receitas de Contribuições	155.691.264,00	155.691.264,00	19.737.563,72	12,7	77.547.755,39	49,8	78.143.508,61
Receitas de Contribuições	155.691.264,00	155.691.264,00	19.737.563,72	12,7	77.547.755,39	49,8	78.143.508,61
Receitas De Servicos	17.326.872,00	17.326.872,00	4.782.378,26	27,6	13.281.455,17	76,7	4.045.416,83
Serviços de Atendimento à Saúde	17.326.872,00	17.326.872,00	4.782.378,26	27,6	13.281.455,17	76,7	4.045.416,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: Julho/Agosto / 2026										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										R\$ 1,00
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	275.745.369,00	259.114.513,83	-1.432.830,15	221.390.048,29	37.724.465,54	25.069.894,29	94.556.168,49	164.558.345,34	82.901.110,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	274.640.369,00	242.880.944,26	3.467.169,85	205.295.173,21	37.585.771,05	22.833.117,92	89.558.470,36	153.322.473,90	77.903.411,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.338.369,00	226.578.944,26	3.467.169,85	190.496.756,06	36.082.188,20	17.992.416,53	77.861.069,09	148.717.875,17	66.206.010,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	58.323,05	198.865,41	151.134,59	198.865,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.952.000,00	15.952.000,00	0,00	14.448.417,15	1.503.582,85	4.782.378,34	11.498.535,86	4.453.464,14	11.498.535,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.105.000,00	16.233.569,57	-4.900.000,00	16.094.875,08	138.694,49	2.236.776,37	4.997.698,13	11.235.871,44	4.997.698,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.105.000,00	16.233.569,57	-4.900.000,00	16.094.875,08	138.694,49	2.236.776,37	4.997.698,13	11.235.871,44	4.997.698,13	0,00

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag. 1 de 6
---	--	--------------------

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.326.041.010,00	3.426.896.761,94	246.639.743,12	2.346.843.249,62	100,00	1.080.053.512,32	432.737.364,87	1.481.327.148,77	100,00	1.945.569.613,17	0,00
LEGISLATIVA	56.430.433,00	58.298.593,00	2.394.758,92	56.680.831,83	2,42	1.617.761,17	9.026.335,80	35.696.726,25	2,41	22.601.866,75	0,00
ACAO LEGISLATIVA	56.430.433,00	58.298.593,00	2.394.758,92	56.680.831,83	2,42	1.617.761,17	9.026.335,80	35.696.726,25	2,41	22.601.866,75	0,00
JUDICIARIA	264.000,00	814.000,00	45.000,00	599.000,00	0,03	215.000,00	100.000,00	403.100,00	0,03	410.900,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	264.000,00	814.000,00	45.000,00	599.000,00	0,03	215.000,00	100.000,00	403.100,00	0,03	410.900,00	0,00
ADMINISTRACAO	197.999.041,00	202.506.050,00	10.094.994,90	140.309.808,06	5,98	62.196.241,94	25.916.067,22	88.621.495,51	5,98	113.884.554,49	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	236.000,00	236.000,00	0,00	47.229,00	0,00	188.771,00	0,00	47.229,00	0,00	188.771,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	462.200,00	212.200,00	0,00	0,15	0,00	212.199,85	0,00	0,00	0,00	212.200,00	0,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFIVO E TECNOLÓGICO	105.000,00	343.500,00	22.800,00	22.800,00	0,00	320.700,00	0,00	0,00	0,00	343.500,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	55.061.324,00	55.061.324,00	2.901.000,00	4.430.300,01	0,19	50.631.023,99	760.000,00	760.000,00	0,05	54.301.324,00	0,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
COOPERACAO INTERNACIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CONTROLE INTERNO	388.500,00	388.500,00	0,00	20.782,06	0,00	367.717,94	720,62	18.980,51	0,00	369.519,49	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	136.665.017,00	141.509.526,00	7.158.894,90	131.186.684,64	5,59	10.322.841,36	23.712.538,56	84.615.005,76	5,71	56.894.520,24	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.006.000,00	4.706.000,00	12.300,00	4.602.012,20	0,20	103.987,80	1.442.808,04	3.180.280,24	0,21	1.525.719,76	0,00
SEGURANCA PUBLICA	7.912.820,00	7.779.820,00	76.088,49	580.765,00	0,02	7.199.055,00	60.886,13	181.024,62	0,01	7.598.795,38	0,00
POLICIAMENTO	2.236.286,00	2.122.286,00	76.088,49	580.765,00	0,02	1.541.521,00	60.886,13	181.024,62	0,01	1.941.261,38	0,00
DEFESA CIVIL	5.630.450,00	5.630.450,00	0,00	0,00	0,00	5.630.450,00	0,00	0,00	0,00	5.630.450,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	46.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00
ASSITENCIA SOCIAL	67.978.089,00	70.084.825,00	5.864.213,96	38.084.821,38	1,62	32.000.003,62	4.842.818,04	18.145.155,65	1,22	51.939.669,35	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	46.979.190,00	44.759.926,00	3.019.363,54	19.853.085,36	0,85	24.906.840,64	1.778.706,68	6.969.987,71	0,47	37.789.938,29	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.081.000,00	4.557.000,00	269.547,01	2.484.183,24	0,11	2.072.816,76	217.223,94	811.311,59	0,05	3.745.688,41	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.470.935,00	20.320.935,00	2.365.303,41	15.537.552,78	0,66	4.783.382,22	2.825.887,42	10.342.856,35	0,70	9.978.078,65	0,00
ASSITENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	446.964,00	446.964,00	210.000,00	210.000,00	0,01	236.964,00	21.000,00	21.000,00	0,00	425.964,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	259.416.498,00	258.416.498,00	106.357,86	255.311.848,74	10,88	3.104.649,26	37.088.662,72	142.318.157,67	9,61	116.098.340,33	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.237.746,00	3.316.246,00	71.357,86	2.411.848,74	0,10	904.397,26	551.189,61	1.727.865,49	0,12	1.588.380,51	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	256.178.752,00	255.100.252,00	35.000,00	252.900.000,00	10,78	2.200.252,00	36.537.473,11	140.590.292,18	9,49	114.509.959,82	0,00
SAUDE	839.387.319,00	887.922.181,52	120.306.420,13	698.282.851,97	29,75	189.639.329,55	129.727.635,79	445.888.794,33	30,10	442.033.387,19	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	9.346.208,00	7.546.202,00	1.456.568,68	6.375.964,76	0,27	1.170.237,24	724.857,55	3.838.670,02	0,26	3.707.531,98	0,00
VIGILIANCIA EPIDEMIOLOGICA	44.601.936,00	43.120.249,70	-801.564,49	38.106.991,92	1,62	5.013.257,78	5.541.391,81	23.151.079,06	1,56	19.969.170,64	0,00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	Pag. 2 de 6
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
VIGILANCIA SANITARIA	4.250.903,00	2.385.903,00	392.608,97	1.727.155,82	0,07	658.747,18	71.133,65	688.677,59	0,05	1.697.225,41	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	502.474.003,00	553.250.485,19	85.075.155,69	449.650.883,94	19,16	103.599.601,25	80.837.396,33	272.105.198,01	18,37	281.145.287,18	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	56.386.415,00	77.462.205,11	14.090.216,97	60.375.446,70	2,57	17.086.758,41	7.461.053,78	35.635.069,28	2,41	41.827.135,83	0,00
ATENCAO BASICA	222.327.854,00	204.157.136,52	20.093.434,31	142.046.408,83	6,05	62.110.727,69	35.091.802,67	110.470.100,37	7,46	93.687.036,15	0,00
TRABALHO	3.283.557,00	3.233.557,00	29.894,97	724.935,09	0,03	2.508.621,91	522.303,45	528.971,77	0,04	2.704.585,23	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	3.283.557,00	3.233.557,00	29.894,97	724.935,09	0,03	2.508.621,91	522.303,45	528.971,77	0,04	2.704.585,23	0,00
EDUCACAO	736.742.721,00	793.098.019,99	68.083.268,87	592.230.119,50	25,24	200.867.900,49	104.142.801,96	418.467.364,57	28,25	374.630.655,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	271.777.068,00	360.615.647,61	41.151.886,54	275.487.733,14	11,74	85.127.914,47	52.025.943,60	180.220.176,76	12,17	180.395.470,85	0,00
EDUCACAO INFANTIL	293.319.741,00	212.654.033,52	8.314.988,99	161.846.719,57	6,90	50.807.313,95	28.185.214,40	136.479.683,12	9,21	76.174.350,40	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	44.043.608,00	49.364.202,00	3.156.797,90	43.231.654,90	1,84	6.132.547,10	12.202.750,44	27.810.454,49	1,88	21.553.747,51	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO	29.882.281,00	55.280.909,86	9.745.258,50	48.058.412,24	2,05	7.222.497,62	5.301.271,84	35.547.173,16	2,40	19.733.736,70	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.797.950,00	2.997.950,00	180.000,00	180.000,00	0,01	2.817.950,00	30.000,00	30.000,00	0,00	2.967.950,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	17.552.000,00	24.742.000,00	-265.663,06	9.526.895,02	0,41	15.215.104,98	908.346,94	9.159.309,74	0,62	15.582.690,26	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	75.364.073,00	87.437.277,00	5.800.000,00	53.898.704,63	2,30	33.538.572,37	5.489.274,74	29.220.567,30	1,97	58.216.709,70	0,00
CULTURA	21.909.727,00	19.126.319,60	1.385.566,53	6.382.224,73	0,27	12.744.094,87	1.438.381,02	3.560.066,83	0,24	15.566.252,77	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	7.956.170,00	7.897.353,00	298.140,53	4.770.959,39	0,20	3.126.393,61	902.670,25	2.781.612,21	0,19	5.115.740,79	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	239.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	13.586.057,00	10.941.966,60	1.087.426,00	1.611.265,34	0,07	9.330.701,26	535.710,77	778.454,62	0,05	10.163.511,98	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.209.435,00	3.059.435,00	29.249,00	2.352.852,80	0,10	706.582,20	471.285,29	1.777.455,36	0,12	1.281.979,64	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.939.635,00	1.989.635,00	29.249,00	1.458.252,80	0,06	531.382,20	343.485,29	1.202.355,36	0,08	787.279,64	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS	1.269.800,00	1.069.800,00	0,00	894.600,00	0,04	175.200,00	127.800,00	575.100,00	0,04	494.700,00	0,00
URBANISMO	785.852.910,00	791.595.910,00	29.631.062,54	371.353.300,16	15,82	420.242.609,84	85.570.428,05	235.413.824,49	15,89	556.182.085,51	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	514.100.761,00	520.268.448,00	28.526.977,39	127.937.889,00	5,45	392.330.559,00	41.397.849,44	71.533.401,57	4,83	448.735.046,43	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	57.481.584,00	57.481.584,00	0,00	45.211.340,15	1,93	12.270.243,85	9.200.000,00	38.215.698,36	2,58	19.265.885,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	460.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.121.459,00	3.500.000,00	61.315,20	2.085.921,20	0,09	1.414.078,80	352.239,00	1.769.391,50	0,12	1.730.608,50	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.361.262,00	4.519.262,00	1.187.287,52	3.130.439,92	0,13	1.388.822,08	495.450,57	1.625.471,38	0,11	2.893.790,62	0,00
SERVICOS URBANOS	202.327.157,00	205.826.616,00	-144.517,57	192.987.709,89	8,22	12.838.906,11	34.124.889,04	122.269.861,68	8,25	83.556.754,32	0,00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag. 3 de 6
---	--	--------------------

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITACAO	3.084.253,00	2.384.253,00	3.275,82	152.149,50	0,01	2.232.103,50	21.195,03	72.652,01	0,00	2.311.600,99	0,00
HABITACAO URBANA	1.251.486,00	1.151.486,00	0,00	22.000,00	0,00	1.129.486,00	0,00	1.859,37	0,00	1.149.626,63	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.707.767,00	1.157.767,00	3.275,82	130.149,50	0,01	1.027.617,50	21.195,03	70.792,64	0,00	1.086.974,36	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	108.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
SANEAMENTO	101.215.905,00	101.215.905,00	1.446.000,00	4.152.465,26	0,18	97.063.439,74	1.446.903,77	4.147.742,46	0,28	97.068.162,54	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	101.215.905,00	101.215.905,00	1.446.000,00	4.152.465,26	0,18	97.063.439,74	1.446.903,77	4.147.742,46	0,28	97.068.162,54	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.368.351,00	7.669.351,00	349.066,11	1.995.982,61	0,09	5.673.368,39	243.077,98	914.435,74	0,06	6.754.915,26	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	745.464,00	5.671.558,87	365.471,51	1.483.911,43	0,06	4.187.647,44	163.302,24	613.598,85	0,04	5.057.960,02	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.272.068,00	1.349.041,00	-16.405,40	512.071,18	0,02	836.969,82	79.775,74	300.836,89	0,02	1.048.204,11	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	55.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	294.919,00	633.851,13	0,00	0,00	0,00	633.851,13	0,00	0,00	0,00	633.851,13	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	470.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	470.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
AGRICULTURA	8.671.250,00	10.143.465,63	978.948,41	5.157.115,70	0,22	4.986.349,93	854.147,86	3.994.147,40	0,27	6.149.318,23	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.460.250,00	2.148.928,43	671.138,41	1.965.778,41	0,08	183.150,02	313.385,55	1.113.456,71	0,08	1.035.471,72	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.254.000,00	3.195.000,00	307.810,00	2.309.681,29	0,10	885.318,71	540.762,31	1.999.034,69	0,13	1.195.965,31	0,00
EXTENSAO RURAL	3.957.000,00	4.799.537,20	0,00	881.656,00	0,04	3.917.881,20	0,00	881.656,00	0,06	3.917.881,20	0,00
INDUSTRIA	400.000,00	400.000,00	286,00	7.727,00	0,00	392.273,00	286,00	7.727,00	0,00	392.273,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	286,00	7.727,00	0,00	392.273,00	286,00	7.727,00	0,00	392.273,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	4.323.511,00	4.200.511,00	0,00	1.043.981,10	0,04	3.156.529,90	243.422,11	554.811,72	0,04	3.645.699,28	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	4.021.511,00	3.898.511,00	0,00	1.043.981,10	0,04	2.854.529,90	243.422,11	554.811,72	0,04	3.343.699,28	0,00
TURISMO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
COMUNICACAO	18.017.600,00	18.017.600,00	400.000,00	14.012.366,84	0,60	4.005.233,16	3.046.782,67	8.175.012,15	0,55	9.842.587,85	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	18.017.600,00	18.017.600,00	400.000,00	14.012.366,84	0,60	4.005.233,16	3.046.782,67	8.175.012,15	0,55	9.842.587,85	0,00
TRANSPORTES	23.651.163,00	22.688.163,00	1.509.400,98	16.600.529,17	0,71	6.087.633,83	4.356.490,25	13.592.728,21	0,92	9.095.434,79	0,00
SERVICOS URBANOS	8.421.313,00	8.186.313,00	1.344.012,70	6.538.847,68	0,28	1.647.465,32	1.981.836,49	4.485.799,51	0,30	3.700.513,49	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	305.000,00	480.000,00	80.000,00	479.999,99	0,02	0,01	26.021,99	392.508,84	0,03	87.491,16	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.538.000,00	1.538.000,00	11.670,00	649.389,90	0,03	888.610,10	146.573,88	572.237,91	0,04	965.762,09	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	13.386.850,00	12.483.850,00	73.718,28	8.932.291,60	0,38	3.551.558,40	2.202.057,89	8.142.181,95	0,55	4.341.668,05	0,00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag. 4 de 6
---	--	--------------------

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	23.315.008,00	29.034.332,00	3.484.140,68	21.256.123,58	0,91	7.778.208,42	11.382.009,80	14.264.948,74	0,96	14.769.383,26	0,00
LAZER	21.051.008,00	27.163.068,00	3.182.066,22	20.163.510,33	0,86	6.999.557,67	11.229.506,43	13.820.549,04	0,93	13.342.518,96	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.392.000,00	1.129.000,00	33.810,46	824.349,25	0,04	304.650,75	152.503,37	444.399,70	0,03	684.600,30	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	872.000,00	742.264,00	268.264,00	268.264,00	0,01	474.000,00	0,00	0,00	0,00	742.264,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	146.127.916,00	120.848.469,20	421.748,95	119.571.449,60	5,09	1.277.019,60	12.235.443,93	44.600.806,29	3,01	76.247.662,91	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	145.873.121,00	120.593.674,20	421.748,95	119.571.449,60	5,09	1.022.224,60	12.235.443,93	44.600.806,29	3,01	75.992.867,91	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	254.795,00	254.795,00	0,00	0,00	0,00	254.795,00	0,00	0,00	0,00	254.795,00	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	14.009.503,00	14.009.503,00	0,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	14.009.503,00	14.009.503,00	0,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00	0,00	0,00	14.009.503,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.745.369,00	259.114.513,83	-1.432.830,15	221.390.048,29	100,00	37.724.465,54	25.069.894,29	94.556.168,49	100,00	164.558.345,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.601.786.379,00	3.686.011.275,77	245.206.912,97	2.568.233.297,91	100,00	1.117.777.977,86	457.807.259,16	1.575.883.317,26	100,00	2.110.127.958,51	0,00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Pag. 5 de 6
---	--	--------------------

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.745.369,00	259.114.513,83	-1.432.830,15	221.390.048,29	100,00	37.724.465,54	25.069.894,29	94.556.168,49	100,00	164.558.345,34	0,00
LEGISLATIVA	4.832.000,00	2.963.840,00	0,00	2.421.841,59	1,09	541.998,41	275.158,95	1.395.170,57	1,48	1.568.669,43	0,00
ACAO LEGISLATIVA	4.832.000,00	2.963.840,00	0,00	2.421.841,59	1,09	541.998,41	275.158,95	1.395.170,57	1,48	1.568.669,43	0,00
ADMINISTRACAO	23.276.000,00	23.276.000,00	0,00	23.275.000,00	10,51	1.000,00	2.590.274,28	10.143.410,91	10,73	13.132.589,09	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	23.276.000,00	23.276.000,00	0,00	23.275.000,00	10,51	1.000,00	2.590.274,28	10.143.410,91	10,73	13.132.589,09	0,00
ASSITENCIA SOCIAL	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00	0,29	0,00	64.029,14	138.435,04	0,15	506.564,96	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,24	0,00	64.029,14	138.435,04	0,15	401.564,96	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
SAUDE	84.425.623,00	51.890.760,48	0,00	31.607.203,07	14,28	20.283.557,41	8.413.282,80	20.006.691,45	21,16	31.884.069,03	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	17.010.000,00	12.010.000,00	0,00	3.195.000,00	1,44	8.815.000,00	795.493,55	1.537.564,84	1,63	10.472.435,16	0,00
ATENCAO BASICA	33.053.720,00	17.114.857,48	0,00	8.493.916,46	3,84	8.620.941,02	1.889.035,20	3.776.946,31	3,99	13.337.911,17	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.861.099,00	3.061.099,00	0,00	2.664.167,59	1,20	396.931,41	460.704,44	1.661.288,41	1,76	1.399.810,59	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.499.804,00	19.703.804,00	0,00	17.254.119,02	7,79	2.449.684,98	5.268.049,61	13.030.891,89	13,78	6.672.912,11	0,00
EDUCACAO	157.242.746,00	159.291.343,78	3.500.000,00	143.157.833,78	64,66	16.133.510,00	11.092.501,07	56.715.458,39	59,98	102.575.885,39	0,00
EDUCACAO INFANTIL	34.754.393,00	33.115.393,00	0,00	17.487.883,00	7,90	15.627.510,00	1.661.561,87	9.121.967,99	9,65	23.993.425,01	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	275.000,00	275.000,00	0,00	175.000,00	0,08	100.000,00	29.895,73	140.269,01	0,15	134.730,99	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	121.586.000,00	125.273.597,78	3.500.000,00	124.867.597,78	56,40	406.000,00	9.357.813,73	47.204.488,32	49,92	78.069.109,46	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	627.353,00	627.353,00	0,00	627.353,00	0,28	0,00	43.229,74	248.733,07	0,26	378.619,93	0,00
CULTURA	277.000,00	277.000,00	0,00	150.000,00	0,07	127.000,00	9.168,51	47.866,80	0,05	229.133,20	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	277.000,00	277.000,00	0,00	150.000,00	0,07	127.000,00	9.168,51	47.866,80	0,05	229.133,20	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	210.000,00	160.000,00	-32.830,15	117.169,85	0,05	42.830,15	13.195,25	64.798,35	0,07	95.201,65	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	210.000,00	160.000,00	-32.830,15	117.169,85	0,05	42.830,15	13.195,25	64.798,35	0,07	95.201,65	0,00
TRANSPORTES	4.982.000,00	4.982.000,00	0,00	4.416.000,00	1,99	566.000,00	449.073,13	1.300.461,92	1,38	3.681.538,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.982.000,00	4.982.000,00	0,00	4.416.000,00	1,99	566.000,00	449.073,13	1.300.461,92	1,38	3.681.538,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	15.628.569,57	-4.900.000,00	15.600.000,00	7,05	28.569,57	2.163.211,16	4.743.875,06	5,02	10.884.694,51	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	500.000,00	15.628.569,57	-4.900.000,00	15.600.000,00	7,05	28.569,57	2.163.211,16	4.743.875,06	5,02	10.884.694,51	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 6 de 6

Competência: Julho/Agosto / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: SET/25 a AGO/26

Pag. 1 de 1

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	196.948.802,07	195.645.598,08	188.198.728,13	259.822.570,45	184.603.283,12	193.325.237,02	181.769.918,94	324.840.976,98	239.689.330,80	221.615.057,06	202.394.933,51	211.118.487,27	2.599.973.323,43	2.949.192.227,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.118.094,18	59.276.947,28	44.417.344,81	62.268.049,50	36.281.171,53	35.237.555,29	36.135.821,04	62.939.597,63	87.893.919,86	52.279.387,89	51.682.818,89	50.657.788,47	628.188.496,37	817.531.398,00
IPTU	9.421.970,48	10.844.360,37	7.039.822,55	9.179.472,81	4.280.024,80	3.846.035,77	4.419.608,84	27.349.326,25	51.636.945,63	12.457.554,90	12.982.042,70	10.936.196,06	164.173.361,16	231.590.359,00
ISS	24.664.959,02	25.383.382,26	22.852.502,18	28.176.825,49	24.848.297,30	22.010.013,91	22.453.395,33	22.930.407,65	24.091.832,67	23.928.746,94	25.614.741,86	27.338.302,44	294.293.407,05	347.911.332,00
ITBI	3.869.366,64	5.630.054,23	3.857.676,28	3.693.174,78	2.622.030,93	2.651.373,17	4.201.524,14	4.505.551,69	4.139.006,00	5.511.503,53	5.002.818,16	4.572.228,60	50.266.308,15	79.178.107,00
IRRF	6.252.141,64	7.429.846,97	6.384.417,97	16.754.256,62	2.913.443,39	5.049.472,55	3.267.006,50	6.048.581,07	5.850.622,80	8.354.313,22	5.868.944,58	4.850.021,79	79.003.089,10	121.270.206,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.909.656,40	10.189.303,45	4.302.925,83	4.464.319,80	1.637.375,11	1.680.659,89	1.704.286,23	2.105.730,97	2.175.512,76	2.027.289,30	2.214.271,59	2.961.039,58	40.462.350,91	779.950.004,00
Receita Patrimonial	5.038.099,49	7.492.153,94	7.418.525,49	12.346.984,71	7.044.954,21	7.843.867,99	7.977.110,68	9.039.046,31	9.282.470,90	8.395.714,29	8.338.040,43	8.121.881,72	98.338.850,16	111.964.367,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.728.698,68	6.121.355,97	5.931.997,57	4.048.207,91	6.104.219,67	5.209.880,81	3.386.079,91	7.156.511,03	5.665.246,28	4.372.069,17	6.676.774,42	6.745.963,08	67.125.002,50	82.169.089,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.394.559,52	5.426.802,26	5.701.560,92	3.801.419,07	6.011.866,01	5.004.893,05	3.063.567,01	6.918.224,75	5.469.267,33	4.176.654,86	6.322.676,10	6.492.970,18	63.844.461,06	48.471.203,00
Receita Agropecuária	332.137,16	694.553,71	170.436,65	248.788,84	92.353,66	204.987,76	302.512,90	238.286,28	195.978,95	195.414,31	354.098,32	252.962,90	3.280.541,44	33.697.886,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	422.886,96	503.093,41	516.422,68	495.261,30	541.844,12	456.999,12	14.386,52	978.906,69	504.240,62	1.293.368,01	933.423,69	556.515,92	7.217.349,04	17.016.689,00
Cota-Parte do FPM	132.724.468,17	118.012.812,44	125.781.484,52	175.855.488,42	130.878.103,82	141.080.961,01	131.240.961,64	152.887.091,70	133.186.950,83	241.633.468,56	130.951.080,80	136.898.513,37	1.751.131.385,28	1.857.781.335,00
Cota-Parte do ICMS	19.133.358,95	12.832.071,80	17.443.144,99	28.089.963,18	17.807.770,54	22.389.702,37	13.568.319,93	15.963.604,65	19.321.029,88	20.356.470,24	21.647.252,74	17.179.439,48	225.722.128,75	267.043.761,00
Cota-Parte do IPVA	40.447.643,42	30.277.535,91	34.406.810,89	57.573.947,80	24.912.519,13	31.772.363,44	42.490.845,12	30.710.529,26	36.041.153,66	42.079.914,82	31.155.302,09	36.523.354,83	437.391.720,37	502.424.944,00
Cota-Parte do ITR	9.178.898,16	10.220.278,07	8.347.916,14	7.710.675,34	9.270.432,89	21.244.384,95	5.173.317,51	4.907.564,00	5.805.713,68	5.968.274,01	8.382.424,88	9.955.980,47	106.165.860,10	150.815.509,00
Transferências da LC 61/1999	6.390,86	42.803,40	1.502,13	1.509,07	432,50	2.196,81	1.162,26	1.449,76	951,03	3.706,15	467,93	2.205,70	64.777,60	103.890,00
Transferências do FUNDEB	223.632,32	214.464,86	211.968,86	256.758,52	188.485,61	197.706,03	195.799,00	172.241,29	206.983,14	276.415,49	250.222,83	269.439,31	2.664.207,26	3.045.708,00
Outras Transferências Correntes	32.411.871,13	35.217.905,74	36.555.008,37	46.418.107,20	52.433.697,25	38.985.960,49	33.520.170,29	37.358.886,18	30.747.136,85	41.219.062,56	36.785.808,16	40.476.122,13	471.129.536,35	524.837.522,00
Outras Receitas Correntes	31.322.673,33	29.207.752,66	28.815.133,14	35.804.527,31	26.264.765,90	26.488.556,92	36.301.547,53	63.772.816,56	33.063.982,59	131.729.625,29	32.729.802,17	32.491.971,45	507.993.154,85	409.510.001,00
Outras Receitas Correntes	3.918.356,59	4.239.235,04	4.132.953,06	4.808.578,61	3.752.989,77	3.495.972,80	3.035.559,15	91.839.823,62	3.156.502,31	-86.358.350,86	3.812.795,28	8.137.824,71	47.972.240,08	62.969.349,00
DEDUÇÕES (II)	18.142.770,09	18.855.894,63	21.336.253,83	29.088.726,26	19.208.980,93	23.074.335,82	18.700.044,48	20.590.038,02	20.126.641,48	19.894.045,59	18.609.294,44	21.583.296,17	249.210.323,74	269.878.997,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.304.953,86	3.814.737,82	3.875.581,91	8.298.852,57	3.138.085,94	3.895.413,23	4.108.083,07	5.054.610,35	5.255.698,93	4.409.752,62	4.472.800,92	4.531.861,60	52.220.432,82	53.142.234,00
Compensação Financ. entre Regimes	940.611,94	937.860,94	1.302.110,76	1.901.615,88	1.452.381,74	937.729,71	1.455.563,20	972.731,62	970.491,42	967.797,39	966.122,64	963.809,18	13.768.626,22	17.220.000,00
Rendimentos de Aplc. de Recursos Previdenciários	3.530.314,45	3.410.590,03	4.112.688,72	1.874.651,21	4.213.748,59	3.152.887,07	824.937,52	4.239.294,78	1.849.954,46	817.276,53	2.688.215,21	3.347.158,54	34.061.717,11	32.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.366.889,84	10.692.905,84	12.045.872,44	17.013.606,80	10.404.764,66	15.088.305,81	12.251.460,69	10.323.401,27	12.050.496,67	13.699.219,05	10.482.155,67	12.740.468,85	149.159.547,59	184.688.765,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	178.805.831,98	176.789.703,45	166.862.474,30	230.733.844,19	165.394.302,19	170.250.901,20	163.069.874,46	304.250.938,96	219.562.689,32	201.721.611,47	183.785.639,07	189.535.189,10	2.350.762.999,69	2.679.313.230,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.860.000,00	0,00	1.100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	1.600.000,00	800.000,00	0,00	9.160.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	175.945.831,98	176.789.703,45	165.762.474,30	230.633.844,19	165.394.302,19	170.250.901,20	163.069.874,46	304.250.938,96	216.862.689,32	200.121.611,47	182.985.639,07	189.535.189,10	2.341.602.999,69	2.676.953.230,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 195, § II) (VI)	3.287.988,00	3.324.420,00	3.272.656,20	6.648.840,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.494.713,90	3.549.990,00	3.605.266,10	44.933.824,20	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII)	172.657.843,98	173.465.283,45	162.489.818,10	223.985.004,19	161.844.312,19	166.700.911,20	159.519.884,46	300.700.948,96	213.312.693,32	196.626.897,57	179.435.649,07	185.929.923,00	2.296.669.175,49	2.676.953.230,00

FONTE: Sistema InfoCASP

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA			Pag. 1 de 5
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Período: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026			
RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	254.893.752,00	254.893.752,00	100.938.841,45	143.451.723,53	
Receita de Contribuições dos Segurados	52.478.612,00	52.478.612,00	71.115.428,29	121.811.722,88	
Civil	52.478.612,00	52.478.612,00	71.115.428,29	121.811.722,88	
Ativo	52.478.612,00	52.478.612,00	71.115.428,29	121.811.722,88	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	153.758.140,00	153.758.140,00	0,00	0,00	
Civil	153.758.140,00	153.758.140,00	0,00	0,00	
Ativo	153.758.140,00	153.758.140,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	31.650.000,00	31.650.000,00	21.133.472,70	21.640.000,65	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	31.650.000,00	31.650.000,00	21.133.472,70	21.640.000,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	17.007.000,00	17.007.000,00	8.689.940,46	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	17.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	8.689.940,46	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA										Pag. 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026										
RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)										R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			254.893.752,00		254.893.752,00		100.938.841,45		143.451.723,53	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Em 2026	Em 2025
Benefícios - Civil	256.053.752,00	254.975.252,00	252.850.000,00	202.501.615,98	140.567.453,39	128.324.052,65	140.567.453,39	128.324.052,65	0,00	0,00
Aposentadorias	234.884.006,00	233.805.506,00	232.565.000,00	182.950.466,52	127.080.813,41	115.743.758,67	127.080.813,41	115.743.758,67	0,00	0,00
Pensões	21.169.746,00	21.169.746,00	20.285.000,00	19.551.149,46	13.486.639,98	12.580.293,98	13.486.639,98	12.580.293,98	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	256.053.752,00	254.975.252,00	252.850.000,00	202.501.615,98	140.567.453,39	128.324.052,65	140.567.453,39	128.324.052,65	112.282.546,61	74.177.563,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	-1.160.000,00	-81.500,00	-151.911.158,55	-59.049.892,45	-39.628.611,94	15.127.670,88	-39.628.611,94	15.127.670,88		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR										0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR										258.416.498,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar										0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos										0,00
Outros Aportes para o RPPS										0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro										-2.869.904,98







PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Pag. 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<







PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS DA ADMINITRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES	49.278.000,00	49.278.000,00	29.904.951,08	33.367.601,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	49.278.000,00	49.278.000,00	29.904.951,08	33.367.601,55

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2026	Até o Bimestre/2025	Em 2026	Em 2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.442.746,00	3.230.246,00	2.406.758,74	1.780.228,52	1.727.865,49	1.031.636,81	1.672.398,83	1.031.624,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	795.000,00	86.000,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	3.237.746,00	3.316.246,00	2.411.848,74	1.780.228,52	1.727.865,49	1.031.636,81	1.672.398,83	1.031.624,07	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII -	-46.040.254,00	-45.961.754,00	0,00	0,00	0,00	-28.873.314,27	0,00	0,00	0,00	0,00
--	----------------	----------------	------	------	------	----------------	------	------	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 1 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.679.412.102,00	1.610.930.825,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.531.398,00	413.108.060,60
IPTU	231.590.359,00	127.887.734,95
ISS	347.911.332,00	193.215.738,10
ITBI	79.178.107,00	33.206.036,22
IRRF	121.270.206,00	42.202.405,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.581.394,00	16.596.145,43
Contribuições	58.852.133,00	31.116.779,87
Receita Patrimonial	50.119.089,00	24.163.271,67
Aplicações Financeiras (II)	16.421.203,00	22.326.646,59
Outras Receitas Patrimoniais	33.697.886,00	1.836.625,08
Transferências Correntes	1.673.094.572,00	1.101.798.396,98
Cota-Parte FPM	213.635.009,00	120.346.143,66
Cota-Parte do ICMS	401.939.955,00	219.748.626,02
Cota-Parte IPVA	120.652.407,00	56.566.474,48
Cota-Parte do ITR	83.112,00	10.057,80
Transferências da LC 61/1989	2.436.566,00	1.757.382,70
Transferências do FUNDEB	524.837.522,00	320.526.643,91
Outras Transferências Correntes	409.510.001,00	382.843.068,41
Demais Receitas Correntes	79.814.910,00	40.744.316,18
Outras Receitas Financeiras (III)	6.408.185,00	201.123,62
Receitas Correntes Restantes	73.406.725,00	40.543.192,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.656.582.714,00	1.588.403.055,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	226.061.498,00	121.082.464,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.050.000,00	21.133.472,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 2 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	664.262.779,00	64.356.020,72
Operações de Crédito (VIII)	583.360.000,00	59.734.346,93
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	315.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	315.000,00
Transferências de Capital	80.502.779,00	4.306.673,79
Convênios	65.098.649,00	2.911.816,79
Outras Transferências de Capital	15.404.130,00	1.394.857,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	80.902.779,00	4.621.673,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.963.546.991,00	1.714.107.193,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.737.485.493,00	1.593.024.728,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 3 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	2.532.940.774,92	2.068.371.574,93	1.321.379.298,41	1.277.456.195,39	64.729.600,99	36.913.349,71	36.317.733,54
Pessoal e Encargos Sociais	847.799.702,28	769.112.307,05	490.796.940,84	478.617.117,94	2.841.638,14	2.405.699,15	2.394.981,39
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.662.438,00	58.296.438,00	15.898.371,11	15.898.371,11	27.685,67	265.743,14	265.743,14
Outras Despesas Correntes	1.626.478.634,64	1.240.962.829,88	815.654.119,50	782.940.706,34	61.860.277,18	34.241.907,42	33.657.009,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.474.278.336,92	2.010.075.136,93	1.305.480.927,30	1.261.557.824,28	64.701.915,32	36.647.606,57	36.051.990,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	258.025.498,00	255.304.758,74	142.317.950,67	142.262.178,62	1.800,00	37.500,00	37.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XXIII)	881.035.499,85	244.556.964,24	112.186.068,18	107.154.787,01	4.046.434,56	3.061.976,31	3.061.976,31
Investimentos	818.819.247,28	183.070.406,16	89.676.618,64	84.645.337,47	3.820.799,68	2.887.219,06	2.887.219,06
Inversões Financeiras	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	61.628.252,57	61.486.558,08	22.509.449,54	22.509.449,54	225.634,88	0,00	174.757,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	819.407.247,28	183.070.406,16	89.676.618,64	84.645.337,47	3.820.799,68	3.061.976,31	2.887.219,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.009.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	86.000,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.565.806.585,20	2.448.455.391,83	1.537.475.496,61	1.488.465.340,37	68.524.515,00	39.747.082,88	38.976.709,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.307.695.087,20	2.193.145.543,09	1.395.157.545,94	1.346.203.161,75	68.522.715,00	39.709.582,88	38.939.209,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		118.140.628,64					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]		139.359.642,67					





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 4 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	22.326.646,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.164.114,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	145.522.175,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 5 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	404.335.013,01	430.191.846,65
DEDUÇÕES (XL)	352.987.164,33	334.303.397,48
Disponibilidade de Caixa	348.359.883,42	329.575.202,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	445.260.423,79	382.749.339,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	80.368.265,50	12.186.046,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.532.274,87	40.988.090,77
Demais Haveres Financeiros	4.627.280,91	4.728.195,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	51.347.848,68	95.888.449,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa -		-44.540.600,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.182.219,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-112.722.819,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI -		-118.885.352,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag. 6 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/09/2026 e hora de emissão 09:50





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026

Pag 1 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.808.218,27	74.754.293,60	67.442.571,92	0,00	11.119.939,95	4.872.838,32	58.561.670,03	40.003.802,01	39.408.185,84	0,00	24.026.322,51	35.146.262,46
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	3.807.956,31	74.753.966,13	67.442.244,45	0,00	11.119.677,99	4.821.104,81	58.372.335,29	39.815.439,28	39.219.823,11	0,00	23.973.616,99	35.093.294,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	707.252,29	24.619.149,93	22.922.244,65	0,00	2.404.157,57	1.709.795,62	15.939.362,07	11.389.279,20	11.257.564,10	0,00	6.391.593,59	8.795.751,16
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA	1,01	7.719,20	7.719,20	0,00	1,01	0,00	39.715,95	35.395,73	35.395,73	0,00	4.320,22	4.321,23
SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR	0,00	31.966,20	31.966,20	0,00	0,00	0,00	14.984,30	14.984,30	14.984,30	0,00	0,00	0,00
AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA - ARFES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,81	6.856,81	6.856,81	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO HOSPITALAR FEIRA SANTANA	0,00	1.748.017,81	1.748.017,81	0,00	0,00	141.068,81	4.601.976,48	2.726.038,40	2.726.675,12	0,00	2.016.370,17	2.016.370,17
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	13.476,67	13.476,67	0,00	0,00	0,00	348,09	0,00	0,00	0,00	348,09	348,09
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FEIRA DE SANTANA	2.196.169,96	39.288.421,60	34.010.464,40	0,00	7.474.127,16	1.672.012,15	18.669.729,67	12.949.928,39	12.457.928,25	0,00	7.883.813,57	15.357.940,73
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL TRANSITO FEIRA DE SANTANA	0,00	138.927,01	138.927,01	0,00	0,00	31.976,00	415.563,96	415.563,96	415.563,96	0,00	31.976,00	31.976,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.170,33	0,00	0,00	0,00	192.170,33	192.170,33
FUNDO MUNICIPAL DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	722.623,99	6.127.511,95	5.940.767,23	0,00	909.368,71	731.329,84	17.256.459,63	11.623.573,28	11.668.535,63	0,00	6.319.253,84	7.228.622,55
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	164.750,00	164.750,00	0,00	0,00	0,00	313.799,90	60.000,00	60.000,00	0,00	253.799,90	253.799,90
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	181.909,06	412.225,76	262.111,28	0,00	332.023,54	534.922,39	883.868,10	556.319,21	538.819,21	0,00	879.971,28	1.211.994,82
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO, EMERGENCIA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	261,96	327,47	327,47	0,00	261,96	51.733,51	189.334,74	188.362,73	188.362,73	0,00	52.705,52	52.967,48
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	261,96	327,47	327,47	0,00	261,96	51.733,51	189.334,74	188.362,73	188.362,73	0,00	52.705,52	52.967,48
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	470.490,00	1.335.263,63	1.335.263,63	0,00	470.490,00	0,00	13.274,02	9.024,01	9.024,01	0,00	4.250,01	474.740,01
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	470.490,00	1.335.263,63	1.335.263,63	0,00	470.490,00	0,00	3.711,52	3.711,52	3.711,52	0,00	0,00	470.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	0,00	981.919,03	981.919,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA	0,00	3.711,52	3.711,52	0,00	0,00	0,00	3.711,52	3.711,52	3.711,52	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre JULHO/2026 a AGOSTO/2026

Pag 2 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA - ARFES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO HOSPITALAR FEIRA SANTANA	470.490,00	349.633,08	349.633,08	0,00	470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.490,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL TRANSITO FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO, EMERGENCIA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.562,50	5.312,49	5.312,49	0,00	4.250,01	4.250,01	
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.562,50	5.312,49	5.312,49	0,00	4.250,01	4.250,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.278.708,27	76.089.557,23	68.777.835,55	0,00	11.590.429,95	4.872.838,32	58.574.944,05	40.012.826,02	39.417.209,85	0,00	24.030.572,52	35.621.002,47	

FONTE: Sistema InfoCASP.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 1 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	779.950.004,00	396.511.915,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.590.359,00	127.887.734,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.178.107,00	33.206.036,22
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	347.911.332,00	193.215.738,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.270.206,00	42.202.405,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	923.433.812,00	495.387.419,41
2.1 - Cota-Parte FPM	267.043.761,00	148.223.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	267.043.761,00	139.387.233,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	0,00	8.836.356,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	502.424.944,00	274.685.782,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.045.708,00	1.757.382,70
2.4 - Cota-Parte ITR	103.890,00	12.572,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	150.815.509,00	70.708.092,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.703.383.816,00	891.899.334,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	184.686.763,00	96.958.734,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	241.159.191,60	125.664.621,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	525.245.522,00	323.911.652,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	398.441.776,00	209.845.323,83
6.1.1 - Principal	398.036.776,00	206.036.671,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 2 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	405.000,00	3.808.652,69
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	74.265.510,00	78.518.077,57
6.2.1 - Principal	74.264.510,00	78.518.077,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.526.883,00	35.548.251,56
6.3.1 - Principal	37.525.883,00	35.548.251,56
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.011.353,00	0,00
6.4.1 - Principal	15.010.353,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	213.350.013,00	109.077.936,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.387.915,13	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.387.915,13	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	360.299.568,09	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 3 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	561.209.793,49	497.433.456,40	318.121.534,21	312.535.595,26	179.311.922,19	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	448.071.059,36	410.805.953,00	263.787.735,85	258.483.999,98	147.018.217,15	
10.1.1 - Educação Infantil	166.973.644,36	142.856.772,00	125.687.944,12	124.854.370,29	17.168.827,88	
10.1.2 - Ensino Fundamental	264.574.062,00	257.821.828,00	128.691.748,92	124.243.201,75	129.130.079,08	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.827.353,00	627.353,00	248.733,07	227.118,20	378.619,93	
10.1.4 - Educação Especial	14.696.000,00	9.500.000,00	9.159.309,74	9.159.309,74	340.690,26	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	113.138.734,13	86.627.503,40	54.333.798,36	54.051.595,28	32.293.705,04	
10.2.1 - Educação Infantil	7.966.949,16	653.302,00	540.301,28	540.301,28	113.000,72	
10.2.2 - Ensino Fundamental	90.138.784,97	77.752.201,40	50.111.867,08	49.829.664,00	27.640.334,32	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	4.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	10.422.000,00	8.222.000,00	3.681.630,00	3.681.630,00	4.540.370,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB recebidas no Exercício	497.433.456,40	318.121.534,21	312.535.595,26	179.311.922,19		173.521.803,44
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	404.604.303,56	242.658.453,27	237.914.931,19	161.945.850,29		194.758.979,73
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.037.804,00	51.679.654,99	51.670.811,95	8.358.149,01		-18.480.273,57
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.782.185,00	22.775.262,11	21.941.688,28	9.006.922,89		-3.766.066,56
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.009.163,84	1.008.163,84	1.008.163,84	1.000,00		1.009.163,84
12 - Outras Despesas do FUNDEB para Fins de Indicadores	447.253.240,28	266.446.581,15	260.596.125,20	180.806.659,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 4 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

12.1 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	429.029.596,64	265.117.158,50	259.540.062,59	163.912.438,14		
12.2 - Total das Despesas do FUNDEB com Criação de Matrículas em ETI	18.223.643,64	1.329.422,65	1.056.062,61	16.894.220,99		
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	30.139.185,00	21.449.988,03	20.616.414,20	8.689.196,97		
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.293.302,00	1.865.575,36	1.865.575,36	427.726,64		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Indicadores do FUNDEB(70% e 4%)		239.694.623,19	266.446.581,15	266.446.581,15	82,26	
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		226.738.157,07	265.117.158,50	265.117.158,50	81,85	
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de matrículas em ETI		12.956.466,12	1.329.422,65	1.329.422,65	0,41	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		17.774.125,78	21.449.988,03	21.449.988,03	60,34	
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		5.332.237,73	1.865.575,36	1.865.575,36	5,25	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		32.391.165,30	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	31.202.948,71	150.025.041,81				
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	20.230.388,42	96.309.961,06				
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF)	10.972.560,29	53.715.080,75				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	247.536.231,00	149.523.050,68	104.286.834,45	103.842.891,39	45.236.216,23	
20.1 - Educação Infantil	60.588.364,00	29.700.258,58	17.717.676,56	17.484.684,68	11.982.582,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 5 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

20.2 - Ensino Fundamental	113.573.715,00	61.189.509,59	45.379.522,17	45.204.830,18	15.809.987,42
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.697.950,00	180.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
20.4 - Educação Especial	5.435.000,00	26.895,02	0,00	0,00	26.895,02
20.5 - Administração Geral	49.636.202,00	43.406.654,90	27.950.723,50	27.914.464,31	15.455.931,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	16.605.000,00	15.019.732,59	13.208.912,22	13.208.912,22	1.810.820,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	703.815.519,49	569.973.871,57	368.129.060,13	362.157.052,18	189.749.228,70
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	235.528.957,52	173.210.332,58	143.945.921,96	142.879.356,25	29.264.410,62
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-escola					
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	468.286.561,97	396.763.538,99	224.183.138,17	219.277.695,93	172.580.400,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	104.286.834,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	96.958.734,75
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	201.245.569,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO (z)

VALOR APLICADO (aa)

% APLICADO (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	222.974.833,64	201.245.569,20	22,56
--	----------------	----------------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 6 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.424.944,23	15.178.921,87	14.683.787,48	0,00	5.741.156,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.529.503,58	14.291.132,23	14.289.725,14	0,00	5.239.778,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.939,41	628.288,40	221.120,07	0,00	414.819,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	259.501,24	259.501,24	172.942,27	0,00	86.558,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.177.524,00		34.807.501,51		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	42.335.055,00		31.794.254,52		
31.1.1. - Salário-Educação	30.501.756,00		24.929.201,02		
31.1.2 - PDDE	4.891,00		25.611,15		
31.1.3 - PNAE	9.317.883,00		6.839.442,35		
31.1.4 - PNATE	2.510.525,00		0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.842.469,00		3.013.246,99		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		37.830.432,23		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 7 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	462.889.601,80	381.272.163,20	264.442.623,66	264.132.359,08	116.829.539,54
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.070.669,52	131.493.158,99	118.221.705,28	118.059.038,86	13.271.453,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTA	181.362.745,42	160.213.619,93	88.451.413,17	88.303.815,01	71.762.206,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.104.000,00	9.500.000,00	9.159.309,74	9.159.309,74	340.690,26
32.8 - OUTRAS	117.050.186,86	80.065.384,28	48.610.195,47	48.610.195,47	31.455.188,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	865.570.818,64	710.702.448,07	475.182.822,96	468.990.274,53	260.205.130,32
33.1 - Despesas Correntes	865.570.818,64	710.702.448,07	457.689.388,80	451.659.506,79	253.013.059,27
33.1.1 - Pessoal Ativo	500.215.633,80	457.439.287,07	287.114.493,78	281.375.603,95	170.324.793,29
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.117.846,00	449.714,00	202.450,00	202.450,00	247.264,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	360.237.338,84	252.813.447,00	170.372.445,02	170.081.452,84	82.441.001,98
33.2 - Despesas de Capital	86.818.545,13	24.685.505,21	17.493.434,16	17.330.767,74	7.192.071,05
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas Correntes	86.818.545,13	24.685.505,21	17.493.434,16	17.330.767,74	7.192.071,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 8 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	41.575.703,29	136.271,66
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	320.526.643,91	24.750.120,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	316.232.348,54	21.993.291,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.869.998,66	3.072.181,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.869.998,66	3.072.181,36





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA		Pag. 1 de 5	
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Competência: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026			
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do				R\$	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	779.950.004,00	779.950.004,00	396.511.915,17	50,838	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.590.359,00	231.590.359,00	127.887.734,95	55,222	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.178.107,00	79.178.107,00	33.206.036,22	41,938	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.911.332,00	347.911.332,00	193.215.738,10	55,536	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.270.206,00	121.270.206,00	42.202.405,90	34,800	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	923.433.812,00	923.433.812,00	486.551.063,10	52,689	
Cota-Parte FPM	267.043.761,00	267.043.761,00	139.387.233,52	52,196	
Cota-Parte ITR	103.890,00	103.890,00	12.572,14	12,101	
Cota-Parte IPVA	150.815.509,00	150.815.509,00	70.708.092,39	46,884	
Cota-Parte ICMS	502.424.944,00	502.424.944,00	274.685.782,35	54,672	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.045.708,00	3.045.708,00	1.757.382,70	57,700	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,000	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.703.383.816,00	1.703.383.816,00	883.062.978,27	51,842	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	146.193.541,00	98.777.380,06	69.728.664,42	70,592	53.858.967,65	54,526	53.827.662,34	54,494	15.869.696,77
Despesas Correntes	145.672.541,00	98.206.380,06	69.728.664,42	71,002	53.858.967,65	54,843	53.827.662,34	54,811	15.869.696,77
Despesas de Capital	521.000,00	571.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	54,811	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	289.118.647,00	293.143.603,61	256.168.284,58	87,387	154.775.131,63	52,798	150.068.057,77	51,193	101.393.152,95
Despesas Correntes	280.960.987,00	277.559.238,72	249.316.784,44	89,825	153.333.273,22	55,243	149.094.399,36	54,811	95.983.511,22
Despesas de Capital	8.157.660,00	15.584.364,89	6.851.500,14	43,964	1.441.858,41	0,000	973.658,41	0,000	5.409.641,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.969.436,00	969.436,00	350.032,10	36,107	160.967,00	16,604	160.967,00	16,604	189.065,10
Despesas Correntes	1.969.436,00	969.436,00	350.032,10	36,107	160.967,00	16,604	160.967,00	16,604	189.065,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.857.127,00	2.157.127,00	1.601.155,47	74,226	638.154,02	29,584	638.154,02	29,584	963.001,45
Despesas Correntes	3.857.127,00	2.157.127,00	1.601.155,47	74,226	638.154,02	29,584	638.154,02	29,584	963.001,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.377.791,00	41.377.791,00	27.813.725,50	74,226	15.644.099,66	37,808	15.641.529,89	37,802	12.169.625,84
Despesas Correntes	46.377.791,00	41.377.791,00	27.813.725,50	67,219	15.644.099,66	37,808	15.641.529,89	37,802	12.169.625,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA										Pag. 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026										
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do										R\$
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,808	0,00	0,000	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.427.262,00	76.770.052,11	60.109.712,29	78,298	35.159.952,66	45,799	34.579.717,52	45,043	24.949.759,63	
Despesas Correntes	62.423.262,00	75.982.551,22	60.108.712,29	79,109	35.159.952,66	0,000	34.579.717,52	45,510	24.948.759,63	
Despesas de Capital	4.000,00	787.500,89	1.000,00	0,127	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	549.943.804,00	513.195.389,78	415.771.574,36	81,016	260.237.272,62	50,709	254.916.088,54	49,672	155.534.301,74	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	415.771.574,36	260.237.272,62	254.916.088,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	415.771.574,36	260.237.272,62	254.916.088,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		132.459.446,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		127.777.825,88	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,08	29,47	28,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)					





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	355.484.966,00	355.484.966,00	214.156.729,38	60,244
Provenientes da União	335.421.338,00	335.421.338,00	202.633.179,27	60,412
Provenientes dos Estados	20.063.628,00	20.063.628,00	11.523.550,11	57,435
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,000





	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA			Pag. 4 de 5			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	Competência: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026						
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do					R\$		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				355.484.966,00	355.484.966,00	214.156.729,38	60,244

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	109.188.033,00	122.494.613,94	80.811.660,87	65,972	60.388.079,03	49,299	60.243.166,68	49,180	20.423.581,84
Despesas Correntes	109.188.033,00	122.494.613,94	80.811.660,87	65,972	60.388.079,03	49,299	60.243.166,68	49,180	20.423.581,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	238.855.160,00	279.810.685,58	210.736.718,38	75,314	130.360.958,27	46,589	126.396.451,26	45,172	80.375.760,11
Despesas Correntes	206.628.858,00	251.435.714,82	186.872.973,45	74,322	126.858.464,91	50,454	122.893.957,90	49,180	60.014.508,54
Despesas de Capital	32.226.302,00	28.374.970,76	23.863.744,93	84,101	3.502.493,36	0,000	3.502.493,36	0,000	20.361.251,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.376.772,00	6.576.766,00	6.025.932,66	91,625	3.677.703,02	55,920	3.677.703,02	55,920	2.348.229,64
Despesas Correntes	7.376.772,00	6.576.766,00	6.025.932,66	91,625	3.677.703,02	55,920	3.677.703,02	55,920	2.348.229,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	55,920	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	394.776,00	229.776,00	126.000,35	54,836	50.523,57	21,988	47.866,80	20,832	75.476,78
Despesas Correntes	394.776,00	229.776,00	126.000,35	54,836	50.523,57	21,988	47.866,80	20,832	75.476,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.234.145,00	13.752.458,70	13.488.266,42	54,836	9.044.544,24	65,767	9.025.502,88	65,628	4.443.722,18
Despesas Correntes	15.234.145,00	13.752.458,70	13.488.266,42	98,079	9.044.544,24	65,767	9.025.502,88	65,628	4.443.722,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	65,767	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.820.252,00	3.753.252,00	2.929.902,00	78,063	2.136.405,03	56,921	2.136.405,03	56,921	793.496,97
Despesas Correntes	2.820.252,00	3.753.252,00	2.929.902,00	78,063	2.136.405,03	0,000	2.136.405,03	56,921	793.496,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	373.869.138,00	426.617.552,22	314.118.480,68	73,630	205.658.213,16	48,207	201.527.095,67	47,238	108.460.267,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	255.381.574,00	221.271.994,00	150.540.325,29	68,034	114.247.046,68	51,632	114.070.829,02	51,552	36.293.278,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA										Pag. 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026										
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do										R\$
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	527.973.807,00	572.954.289,19	466.905.002,96	81,491	285.136.089,90	49,766	276.464.509,03	48,252	181.768.913,06	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.346.208,00	7.546.202,00	6.375.964,76	84,492	3.838.670,02	50,869	3.838.670,02	50,869	2.537.294,74	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.251.903,00	2.386.903,00	1.727.155,82	72,360	688.677,59	28,852	686.020,82	28,741	1.038.478,23	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.611.936,00	55.130.249,70	41.301.991,92	74,917	24.688.643,90	44,782	24.667.032,77	44,743	16.613.348,02	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	65.247.514,00	80.523.304,11	63.039.614,29	78,287	37.296.357,69	46,317	36.716.122,55	45,597	25.743.256,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	923.812.942,00	939.812.942,00	729.890.055,04	77,663	465.895.485,78	49,573	456.443.184,21	48,567	263.994.569,26	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - Bimestre: JULHO/2026 a AGOSTO/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL									
			Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	11.298.396,00	12.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	11.298.396,00	12.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	11.298.396,00	12.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.119.609.305,93	2.350.762.999,69	2.468.301.149,67	2.591.716.207,16	2.721.302.017,52	2.857.367.118,39	3.000.235.474,31	3.150.247.248,03	3.307.759.610,43	3.473.147.590,95	3.646.804.970,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	11.298.396,00	12.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,53%	0,54%	0,53%	0,51%	0,49%	0,46%	0,44%	0,42%	0,40%	0,00%	0,00%

FONTE: Sistema InfoCASP

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 1 / 5

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.601.786.379,00
Previsão Atualizada	3.623.802.360,64
Receitas Realizadas	1.817.502.783,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.601.786.379,00
Dotação Atualizada	3.686.011.275,77
Despesas Empenhadas	2.568.233.297,91
Despesas Liquidadas	1.575.883.317,26
Despesas Pagas	1.526.873.161,02
Superávit Orçamentário	241.619.466,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	2.568.233.297,91
Despesas Liquidadas	1.575.883.317,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 2 / 5

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		2.350.762.999,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.341.602.999,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.296.669.175,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		100.938.841,45		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		107.371.168,55		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.057.000.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.811.349.067,80		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.811.349.067,80		
Resultado Previdenciário		-2.703.977.899,25		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	112.469.463,97	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	106.306.931,63	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 3 / 5

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.368.265,50	0,00	68.777.835,55	11.590.429,95
Poder Executivo	80.367.676,07	0,00	68.777.508,08	11.590.167,99
Poder Legislativo	589,43	0,00	327,47	261,96
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.447.782,37	0,00	39.417.209,85	24.030.572,52
Poder Executivo	63.197.151,62	0,00	39.223.534,63	23.973.616,99
Poder Legislativo	250.630,75	0,00	193.675,22	56.955,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	143.816.047,87	0,00	108.195.045,40	35.621.002,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	201.245.569,20	<18% / 25%>	22,56 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	263.787.735,85	70%	81,85 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	21.449.988,03	50%	60,34 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.865.575,36	15%	5,25 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não realizado	
Receita de Operação de Crédito		59.734.346,93	523.625.653,07
Despesa de Capital Líquida		112.186.068,18	768.849.431,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 4 / 5

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	342.009.906,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	174.340.470,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	167.669.436,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	315.000,00		85.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	258.935.962,60	15 %	29,32 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

Pag 5 / 5

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/09/2026 e hora de emissão 09:40





RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE /2026





PREF.MUN. DE FEIRA DE SANTANA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO - AGOSTO 2026

RRF, Art.55, inciso I, alinea
'a', Anexo I

DESPESAS COM PESSOAL													RS 1,00	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESAS COM PESSOAL														
PESSOAL (I)	100.491.546,23	100.271.440,21	108.248.070,22	182.067.216,43	71.513.982,47	106.719.121,14	116.151.865,93	115.680.091,26	137.891.799,07	103.134.188,90	124.147.039,63	115.803.334,08	1.382.119.695,57	8.891.197,94
Pessoal Ativo	44.790.579,65	41.606.715,96	50.082.806,73	85.367.657,94	52.208.244,84	52.875.370,28	56.563.956,69	58.160.603,57	81.904.131,13	47.842.724,66	57.576.607,63	55.152.704,79	684.132.103,87	2.422.616,11
Vencimentos, Vantagens e														
Outras Despesas Variáveis	39.510.783,33	39.230.390,06	40.831.301,93	65.491.729,24	41.344.155,28	41.599.291,73	41.509.004,76	46.409.165,66	62.556.751,42	45.579.614,41	45.378.981,47	43.823.870,37	553.265.039,66	173.885,87
Obrigações Patronais	5.279.796,32	2.376.325,90	9.251.504,80	19.875.928,70	10.864.089,56	11.276.078,55	15.054.951,93	11.751.437,91	19.347.379,71	2.263.110,25	12.197.626,16	11.328.834,42	130.867.064,21	2.248.730,24
Benefícios														
Previdenciários														0,00
Pensionistas	16.795.282,09	16.777.033,29	17.528.326,13	24.251.001,58	16.288.346,25	16.924.584,82	17.129.628,81	17.936.783,92	17.855.902,61	17.895.745,43	18.248.679,18	18.287.782,37	215.919.096,48	0,00
Aposentadorias, Reserva														
e Reformas	15.190.355,45	15.122.884,48	15.797.233,40	21.918.874,86	14.819.178,64	15.322.319,26	15.366.490,93	16.228.474,76	16.118.261,52	16.135.576,89	16.548.151,33	16.542.360,08	195.110.161,60	0
Pensões	1.604.926,64	1.654.148,81	1.731.092,73	2.332.126,72	1.469.167,61	1.602.265,56	1.763.137,88	1.708.309,16	1.737.641,09	1.760.168,54	1.700.527,85	1.745.422,29	20.808.934,88	0
Outros Benefícios														0,00
Previdenciários														0
Outras Despesas de														
Pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização														
<§ 1º do art.18 da LRF>	38.905.684,49	41.887.690,96	40.636.937,36	72.448.556,91	3.017.391,38	36.919.166,04	42.458.280,43	39.582.703,77	38.131.765,33	37.395.718,81	48.321.752,82	42.362.846,92	482.068.495,22	6.468.581,83
DESPESAS NÃO														
COMPUTADAS (II) <§ 1º do	20.301.044,11	20.381.330,91	21.305.495,62	30.732.184,21	24.587.027,75	22.287.053,64	21.918.825,65	22.037.013,01	22.018.250,53	22.007.380,07	22.620.594,90	23.121.049,92	273.317.250,31	101.130,88
art. 19 da LRF>														
Incentivos por Demissão e														
Incentivos à Demissão														
Voluntária	11.088,92	71.606,15	214.390,75	50.515,47	0,00	9.372,88	37.650,22	6.437,49	80.656,69	13.875,37	156.327,87	9.063,89	660.985,70	0,00
Decorrentes de Decisão														
Judicial	10.654,86	9.108,00	9.108,00	12.144,00	9.726,00	9.726,00	23.711,32	9.726,00	9.726,00	9.726,00	9.726,00	9.726,00	132.808,18	0,00
Despesas de Exercícios														
Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.110,77	1.210.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824.459,95	0,00
Inativos com Recursos														
Vinculados	16.795.282,09	16.777.033,29	17.528.326,13	24.251.001,58	16.288.346,25	16.924.584,82	17.129.628,81	17.936.783,92	17.855.902,61	17.895.745,43	18.248.679,18	18.287.782,37	215.919.096,48	0,00
Agentes Comunitários de														
Saúde e de Endemias	3.287.988,00	3.324.420,00	3.324.420,00	6.032.710,82	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	3.549.990,00	44.369.458,82	
Piso dos enfermeiros e														
técnicos de enfermagem	196.030,24	199.163,47	229.250,74	385.812,34	124.854,73	583.030,76	1.177.845,30	534.075,60	521.975,23	538.043,27	655.871,85	1.264.487,66	6.410.441,18	101.130,88
PESSOAL (III)=(I+II)	80.190.502,12	79.890.109,30	86.942.574,60	151.335.032,22	46.926.954,72	84.432.067,50	94.233.040,28	93.643.078,25	115.873.548,54	81.126.808,83	101.526.444,73	92.682.284,16	1.108.802.445,27	8.790.067,06
O DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													RS 2.350.762.999,69	
[+] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais <§ 13, art. 166 da CF> (V)													RS 9.160.000,00	
(-) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													RS 0,00	
(-) (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § II(VI))													RS 44.933.824,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													RS 2.296.669.175,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													RS 1.117.592.512,33	48,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) <incisos I, II, III, art.20 da LRF>													RS 1.240.201.354,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X)=[0,95 x VIII] <parágrafo único, art. 22 da LRF>													RS 1.178.191.287,03	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI)=[0,90 x VIII] <inciso II do §1º do art. 59 da LRF>													RS 1.116.181.219,29	48,60%

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
Secretário

JOAQUIM C. GALVAO NETO
Contador CRC -BA 9.103-0



Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JAN/AGO - 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	404.335.013,01	429.908.516,30	430.191.846,65	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	365.513.403,94	395.260.221,45	402.563.544,08	-
Empréstimos	135.515.138,98	168.430.556,82	181.569.203,04	-
Internos	135.515.138,98	138.696.209,89	151.834.856,11	
Externos	-	29.734.346,93	29.734.346,93	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	229.998.264,96	226.829.664,63	220.994.341,04	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	199.490.341,86	197.494.403,15	192.529.771,90	
De Demais Contribuições Sociais	23.369.849,68	22.971.933,61	22.420.625,04	
Do FGTS	6.496.940,62	6.163.327,87	5.843.944,10	
Com Instituição Não financeira	641.132,80	200.000,00	200.000,00	
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	38.821.609,07	34.648.294,85	27.628.302,57	



Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	92.902.521,25	316.094.100,13	334.298.962,27	-
Disponibilidade de Caixa ¹	88.275.240,34	311.440.658,71	329.575.202,13	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.604.045,72	363.867.696,58	382.749.339,02	
(-) Restos a Pagar Processados	80.368.265,50	20.753.975,30	12.186.046,12	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.960.539,88	31.673.062,57	40.988.090,77	
Demais Haveres Financeiros	4.627.280,91	4.653.441,42	4.723.760,14	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	311.432.491,76	113.814.416,17	95.892.884,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.119.609.305,93	2.270.311.038,43	2.350.762.999,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.018.662,37	4.060.000,00	9.160.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.112.590.643,56	2.266.251.038,43	2.341.602.999,69	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,14%	18,97%	18,37%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,74%	5,02%	4,10%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.535.108.772,27	2.719.501.246,12	2.809.923.599,63	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.281.597.895,04	2.447.551.121,50	2.528.931.239,67	-

RESULTADO NOMINAL

215.539.607,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²				
PASSIVO ATUARIAL	3.242.233.523,74	3.242.233.523,74	3.242.233.523,74	
RP NÃO-PROCESSADOS	63.410.282,37	27.069.832,47	39.379.709,85	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Sec. Mun. Da Fazenda

JOAQUIM C. GALVAO NETO
Contador CRC -BA 9.103-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página
1/2

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 03 (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea Art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	2.119.956.400,69	2.270.311.038,43	2.350.762.999,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.060.000,00	4.060.000,00	9.160.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.115.896.400,69	2.266.251.038,43	2.341.602.999,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	465.497.208,15	498.575.228,45	515.152.659,93	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do Art.59 da LRF)	418.947.487,34	448.717.705,61	463.637.393,94	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/09/2026 e hora de emissão 09:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página
2/2

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2026 - AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 03 (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea Art. 40, §1º)

R\$ 1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/09/2026 e hora de emissão 09:59

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - Executivo Prefeitura	Pag 1/2
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PERÍODO: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - QUADRIMESTRE MAIO/2026 a AGOSTO/2026	

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	20.000.000,00	59.734.346,93
Interna	20.000.000,00	30.000.000,00
Empréstimos	20.000.000,00	30.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	29.734.346,93
Empréstimos	0,00	29.734.346,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	20.000.000,00	59.734.346,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	2.350.762.999,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	9.160.000,00	0,39 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.341.602.999,69	99,61 %
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - Executivo Prefeitura	Pag 2/2
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PERÍODO: JANEIRO/2026 a AGOSTO/2026 - QUADRIMESTRE MAIO/2026 a AGOSTO/2026	

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIla + VII - Ia - IIa)	59.734.346,93	2,55 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	374.656.479,95	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<%>	337.190.831,96	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	163.912.209,98	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
Secretário Municipal da Fazenda

JOAQUIM COSTA GALVAO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7





Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN-AGO/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R\$ 2.350.762.999,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 2.341.602.999,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 2.296.669.175,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.117.592.512,33	48,66%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.240.201.354,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.178.191.287,03	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.116.181.219,29	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	95.892.884,38	4,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.809.923.599,63	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	515.152.659,93	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	59.734.346,93	2,55%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	374.656.479,95	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	163.912.209,98	7%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
Sec.Mun. da Fazenda

JOAQUIM C. GALVAO NETO
Contador CRC -BA 9.103-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação das Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI para Festejos Populares em Feira de Santana.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, respaldado no Decreto Municipal nº 14.754, de 28 de setembro de 2026.

Considerando a necessidade de garantir a segurança nas estruturas dos Festejos Populares de Feira de Santana;

Considerando a necessidade de programar a fiscalização em todos os segmentos que cuidem de alimentação e bebidas, hospedagem e defesa do consumidor:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de todos os serviços a serem prestados durante os festejos populares.

§ 1º - A Comissão para acompanhar a instalação de camarotes, arquibancadas, palcos e demais equipamentos dos circuitos das festas será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que a coordenará;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM;
- V- Um representante da Defesa Civil Municipal;
- VI – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT;
- VII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- VIII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA;
- IX – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica;
- X – Um representante do Conselho Regional de Técnicos da Bahia – CRT-BA.

§ 2º - A Comissão para fiscalizar hotéis, motéis, bares, restaurantes, blocos e o comércio de ambulantes será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC e que a coordenará;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDRUR;
- IV - Um representante da Guarda Municipal – SEPREV;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO;
- VI - Um representante da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- VII – Um representante do Comando de Polícia Regional Leste;
- VIII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- IX – Um representante da Coordenação Regional de Polícia do Interior- 1ª COORPIN;
- X – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA;
- XI - Um representante do Conselho Regional de Técnicos da Bahia – CRT-BA.

§ 3º - A Comissão para efetuar a fiscalização e vistoria nos trios elétricos, carros de apoio, blocos e demais veículos que estarão a serviço durante a Micareta, bem como as que julgarem necessárias em veículos utilizados nos demais festejos populares, compõe-se dos seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que a coordenará;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM;
- IV – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT;
- V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- VI – Um representante da Polícia Rodoviária Federal;
- VII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA;
- VIII - Um representante do Conselho Regional de Técnicos da Bahia – CRT-BA;
- IX – Um representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;
- X – Um representante da CIRETRAN;
- XI – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de setembro de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRESIDENTE DA FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 –
PROJETO PÉROLA NEGRA**

1. A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Edital de Chamamento Público Nº 09/2026 - Projeto Pérola Negra, que trata do fomento à realização de desfiles de grupos culturais afrodescendentes na Micareta de Feira de Santana 2026, publicada no Diário Oficial do dia 18 de setembro de 2026, Portaria nº 17, de 17 de setembro de 2026, torna pública a lista das entidades inscritas no referido Edital.

2. A lista encontra-se organizada por ordem de inscrição.

NR INSC.	RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE
01	AFOXÉ FILHOS D'OGUIÃN
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E BENEFICENTE MOVIAFRO DE FEIRA DE SANTANA
03	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OS DOIS ANTONIOS
04	INSTITUTO AYRA CAMINHOS DA ANCESTRALIDADE
05	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESCRAVO DO ORIENTE
06	BLOCO AFRO CULTURAL MUZEMBELA
07	O GRÊMIO RECREATIVO AFOXÉ AXÉ FILHOS DE OGUN
08	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BRASIL MEU SAMBA
09	BLOCO AFRO CULTURAL E SOCIAL SORRISO NEGRO
10	BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA
11	SOCIEDADE DE CULTURA E ARTE SEMENTES DE LUANDA
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ILE AXÉ SINY LEWA
13	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL UNIDOS PELO SAMBA
14	MOVIMENTO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE NANA
15	ASSOCIAÇÃO BLOCO AFRO FLOR DE IJEXÁ
16	NÚCLEO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL ODUNGÊ
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA
18	MOVIMENTO CULTURAL AFOXÉ GUIAN FILHOS DE OXALA
19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS

Feira de Santana-BA, 29 de setembro de 2026

ANTÔNIO JOSMAN LIMA DE BRITO
PRESIDENTE

JOSÉ ANGELO PINTO LEITE
MEMBRO

ROSE DI PAULA DIAS DE OLIVEIRA SILVA
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO****LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA – LME****PORTARIA Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Feira de Santana, utilizando-se das atribuições que lhe compete e que dispõem na Lei 120/2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias nº 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 138/2026** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 58305/2026** - DIV. LIC – LME.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA - LME, válida pelo prazo de até 01 (um) ano** para a empresa **MULTIPLY GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, cadastrada no CNPJ de nº **31.326.412/0002-20**, com inscrição municipal nº 85.321-6, inscrição de localização 217.862-1, empresa representada pelo Sr. **ANTONIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **129.383.628-11**, com respectivo endereço **ZONA URBANA DA LAVRA QUE ESTÁ SITUADA, na FAZENDA REGALO, RUA DESEMBANCO, S/N, CIS - TOMBA, CEP. 44.013-270, FEIRA DE SANTANA-BA**, nas coordenadas geográficas Latitude abaixo relacionadas:

Vértice	Latitude	Longitude
0	12° 17' 13,445" S	38° 58' 17,213" W
1	12° 17' 13,832" S	38° 58' 17,213" W
2	12° 17' 13,832" S	38° 58' 17,285" W
3	12° 17' 14,140" S	38° 58' 17,285" W
4	12° 17' 14,140" S	38° 58' 17,367" W
5	12° 17' 14,448" S	38° 58' 17,367" W
6	12° 17' 14,448" S	38° 58' 17,429" W
7	12° 17' 14,587" S	38° 58' 17,429" W
8	12° 17' 14,587" S	38° 58' 17,501" W
9	12° 17' 14,916" S	38° 58' 17,501" W
10	12° 17' 14,916" S	38° 58' 17,609" W
11	12° 17' 15,548" S	38° 58' 17,609" W
12	12° 17' 15,548" S	38° 58' 17,691" W
13	12° 17' 15,970" S	38° 58' 17,691" W
14	12° 17' 15,970" S	38° 58' 17,657" W
15	12° 17' 16,803" S	38° 58' 17,657" W
16	12° 17' 16,803" S	38° 58' 17,609" W
17	12° 17' 18,011" S	38° 58' 17,609" W
18	12° 17' 18,011" S	38° 58' 17,567" W
19	12° 17' 19,442" S	38° 58' 17,567" W
20	12° 17' 19,442" S	38° 58' 17,503" W
21	12° 17' 20,697" S	38° 58' 17,503" W
22	12° 17' 20,697" S	38° 58' 16,873" W
23	12° 17' 20,538" S	38° 58' 16,873" W
24	12° 17' 20,538" S	38° 58' 16,522" W
25	12° 17' 20,445" S	38° 58' 16,522" W
26	12° 17' 20,445" S	38° 58' 16,157" W
27	12° 17' 20,358" S	38° 58' 16,157" W



28	12° 17' 20,358" S	38° 58' 15,807" W
29	12° 17' 20,260" S	38° 58' 15,807" W
30	12° 17' 20,260" S	38° 58' 15,458" W
31	12° 17' 20,198" S	38° 58' 15,458" W
32	12° 17' 20,198" S	38° 58' 15,412" W
33	12° 17' 20,362" S	38° 58' 15,412" W
34	12° 17' 20,362" S	38° 58' 15,393" W
35	12° 17' 20,532" S	38° 58' 15,393" W
36	12° 17' 20,532" S	38° 58' 15,366" W
37	12° 17' 20,700" S	38° 58' 15,366" W
38	12° 17' 20,700" S	38° 58' 15,293" W
39	12° 17' 20,677" S	38° 58' 15,293" W
40	12° 17' 20,677" S	38° 58' 15,213" W
41	12° 17' 20,641" S	38° 58' 15,213" W
42	12° 17' 20,641" S	38° 58' 15,128" W
43	12° 17' 20,606" S	38° 58' 15,128" W
44	12° 17' 20,606" S	38° 58' 15,068" W
45	12° 17' 20,582" S	38° 58' 15,068" W
46	12° 17' 20,582" S	38° 58' 15,020" W
47	12° 17' 20,564" S	38° 58' 15,020" W
48	12° 17' 20,564" S	38° 58' 14,802" W
49	12° 17' 20,501" S	38° 58' 14,802" W
50	12° 17' 20,501" S	38° 58' 14,682" W
51	12° 17' 20,442" S	38° 58' 14,682" W
52	12° 17' 20,442" S	38° 58' 14,495" W
53	12° 17' 20,362" S	38° 58' 14,495" W
54	12° 17' 20,362" S	38° 58' 14,307" W
55	12° 17' 20,295" S	38° 58' 14,307" W
56	12° 17' 20,295" S	38° 58' 14,143" W
57	12° 17' 20,209" S	38° 58' 14,143" W
58	12° 17' 20,209" S	38° 58' 13,899" W
59	12° 17' 20,123" S	38° 58' 13,899" W
60	12° 17' 20,123" S	38° 58' 13,654" W
61	12° 17' 20,016" S	38° 58' 13,654" W
62	12° 17' 20,016" S	38° 58' 13,423" W
63	12° 17' 19,931" S	38° 58' 13,423" W
64	12° 17' 19,931" S	38° 58' 13,268" W
65	12° 17' 19,862" S	38° 58' 13,268" W
66	12° 17' 19,862" S	38° 58' 13,145" W
67	12° 17' 19,798" S	38° 58' 13,145" W
68	12° 17' 19,798" S	38° 58' 12,947" W
69	12° 17' 19,718" S	38° 58' 12,947" W
70	12° 17' 19,718" S	38° 58' 12,770" W
71	12° 17' 19,649" S	38° 58' 12,770" W
72	12° 17' 19,649" S	38° 58' 12,592" W
73	12° 17' 19,572" S	38° 58' 12,592" W
74	12° 17' 19,572" S	38° 58' 12,420" W
75	12° 17' 19,502" S	38° 58' 12,420" W
76	12° 17' 19,502" S	38° 58' 12,243" W
77	12° 17' 19,425" S	38° 58' 12,243" W
78	12° 17' 19,425" S	38° 58' 12,081" W
79	12° 17' 19,360" S	38° 58' 12,081" W





80	12° 17' 19,360" S	38° 58' 11,800" W
81	12° 17' 19,254" S	38° 58' 11,800" W
82	12° 17' 19,254" S	38° 58' 11,547" W
83	12° 17' 19,151" S	38° 58' 11,547" W
84	12° 17' 19,151" S	38° 58' 11,259" W
85	12° 17' 19,028" S	38° 58' 11,259" W
86	12° 17' 19,028" S	38° 58' 10,920" W
87	12° 17' 18,894" S	38° 58' 10,920" W
88	12° 17' 18,894" S	38° 58' 10,622" W
89	12° 17' 18,771" S	38° 58' 10,622" W
90	12° 17' 18,771" S	38° 58' 10,329" W
91	12° 17' 18,663" S	38° 58' 10,329" W
92	12° 17' 18,663" S	38° 58' 10,046" W
93	12° 17' 18,534" S	38° 58' 10,046" W
94	12° 17' 18,534" S	38° 58' 9,728" W
95	12° 17' 18,390" S	38° 58' 9,728" W
96	12° 17' 18,390" S	38° 58' 9,476" W
97	12° 17' 18,252" S	38° 58' 9,476" W
98	12° 17' 18,252" S	38° 58' 9,188" W
99	12° 17' 18,092" S	38° 58' 9,188" W
100	12° 17' 18,092" S	38° 58' 8,844" W
101	12° 17' 17,920" S	38° 58' 8,844" W
102	12° 17' 17,920" S	38° 58' 8,675" W
103	12° 17' 17,840" S	38° 58' 8,675" W
104	12° 17' 17,840" S	38° 58' 8,126" W
105	12° 17' 18,296" S	38° 58' 8,126" W
106	12° 17' 18,296" S	38° 58' 8,260" W
107	12° 17' 18,864" S	38° 58' 8,260" W
108	12° 17' 18,864" S	38° 58' 8,378" W
109	12° 17' 19,789" S	38° 58' 8,378" W
110	12° 17' 19,789" S	38° 58' 8,231" W
111	12° 17' 20,791" S	38° 58' 8,231" W
112	12° 17' 20,791" S	38° 58' 8,271" W
113	12° 17' 21,348" S	38° 58' 8,271" W
114	12° 17' 21,348" S	38° 58' 8,592" W
115	12° 17' 21,626" S	38° 58' 8,592" W
116	12° 17' 21,626" S	38° 58' 8,849" W
117	12° 17' 21,883" S	38° 58' 8,849" W
118	12° 17' 21,883" S	38° 58' 9,084" W
119	12° 17' 22,055" S	38° 58' 9,084" W
120	12° 17' 22,055" S	38° 58' 9,588" W
121	12° 17' 22,247" S	38° 58' 9,588" W
122	12° 17' 22,247" S	38° 58' 10,369" W
123	12° 17' 22,429" S	38° 58' 10,369" W
124	12° 17' 22,429" S	38° 58' 11,108" W
125	12° 17' 22,547" S	38° 58' 11,108" W
126	12° 17' 22,547" S	38° 58' 11,558" W
127	12° 17' 22,740" S	38° 58' 11,558" W
128	12° 17' 22,740" S	38° 58' 12,243" W
129	12° 17' 22,922" S	38° 58' 12,243" W
130	12° 17' 22,922" S	38° 58' 12,971" W
131	12° 17' 23,130" S	38° 58' 12,971" W





132	12° 17' 23,130" S	38° 58' 13,980" W
133	12° 17' 23,297" S	38° 58' 13,980" W
134	12° 17' 23,297" S	38° 58' 14,545" W
135	12° 17' 23,500" S	38° 58' 14,545" W
136	12° 17' 23,500" S	38° 58' 15,241" W
137	12° 17' 23,682" S	38° 58' 15,241" W
138	12° 17' 23,682" S	38° 58' 16,076" W
139	12° 17' 23,890" S	38° 58' 16,076" W
140	12° 17' 23,890" S	38° 58' 17,010" W
141	12° 17' 24,111" S	38° 58' 17,010" W
142	12° 17' 24,111" S	38° 58' 17,081" W
143	12° 17' 24,135" S	38° 58' 17,081" W
144	12° 17' 24,135" S	38° 58' 17,197" W
145	12° 17' 24,165" S	38° 58' 17,197" W
146	12° 17' 24,165" S	38° 58' 17,398" W
147	12° 17' 24,215" S	38° 58' 17,398" W
148	12° 17' 24,215" S	38° 58' 17,559" W
149	12° 17' 24,250" S	38° 58' 17,559" W
150	12° 17' 24,250" S	38° 58' 18,539" W
151	12° 17' 24,517" S	38° 58' 18,539" W
152	12° 17' 24,517" S	38° 58' 19,353" W
153	12° 17' 24,721" S	38° 58' 19,353" W
154	12° 17' 24,721" S	38° 58' 20,167" W
155	12° 17' 24,930" S	38° 58' 20,167" W
156	12° 17' 24,930" S	38° 58' 21,260" W
157	12° 17' 25,021" S	38° 58' 21,260" W
158	12° 17' 25,021" S	38° 58' 22,918" W
159	12° 17' 25,270" S	38° 58' 22,918" W
160	12° 17' 25,270" S	38° 58' 24,760" W
161	12° 17' 25,395" S	38° 58' 24,760" W
162	12° 17' 25,395" S	38° 58' 26,088" W
163	12° 17' 25,609" S	38° 58' 26,088" W
164	12° 17' 25,609" S	38° 58' 27,844" W
165	12° 17' 25,802" S	38° 58' 27,844" W
166	12° 17' 25,802" S	38° 58' 29,065" W
167	12° 17' 25,986" S	38° 58' 29,065" W
168	12° 17' 25,986" S	38° 58' 32,404" W
169	12° 17' 25,241" S	38° 58' 32,404" W
170	12° 17' 25,241" S	38° 58' 32,635" W
171	12° 17' 24,509" S	38° 58' 32,635" W
172	12° 17' 24,509" S	38° 58' 32,905" W
173	12° 17' 23,571" S	38° 58' 32,905" W
174	12° 17' 23,571" S	38° 58' 33,201" W
175	12° 17' 22,581" S	38° 58' 33,201" W
176	12° 17' 22,581" S	38° 58' 33,530" W
177	12° 17' 21,399" S	38° 58' 33,530" W
178	12° 17' 21,399" S	38° 58' 33,929" W
179	12° 17' 20,714" S	38° 58' 33,929" W
180	12° 17' 20,714" S	38° 58' 34,207" W
181	12° 17' 19,729" S	38° 58' 34,207" W
182	12° 17' 19,729" S	38° 58' 34,528" W
183	12° 17' 18,808" S	38° 58' 34,528" W



184	12° 17' 18,808" S	38° 58' 34,840" W
185	12° 17' 17,810" S	38° 58' 34,840" W
186	12° 17' 17,810" S	38° 58' 33,430" W
187	12° 17' 17,508" S	38° 58' 33,430" W
188	12° 17' 17,508" S	38° 58' 32,653" W
189	12° 17' 17,433" S	38° 58' 32,653" W
190	12° 17' 17,433" S	38° 58' 31,872" W
191	12° 17' 17,299" S	38° 58' 31,872" W
192	12° 17' 17,299" S	38° 58' 31,056" W
193	12° 17' 17,111" S	38° 58' 31,056" W
194	12° 17' 17,111" S	38° 58' 30,302" W
195	12° 17' 16,905" S	38° 58' 30,302" W
196	12° 17' 16,905" S	38° 58' 29,446" W
197	12° 17' 16,590" S	38° 58' 29,446" W
198	12° 17' 16,590" S	38° 58' 24,890" W
199	12° 17' 16,529" S	38° 58' 24,890" W
200	12° 17' 16,529" S	38° 58' 24,803" W
201	12° 17' 15,564" S	38° 58' 24,803" W
202	12° 17' 15,564" S	38° 58' 24,113" W
203	12° 17' 15,461" S	38° 58' 24,113" W
204	12° 17' 15,461" S	38° 58' 23,402" W
205	12° 17' 15,341" S	38° 58' 23,402" W
206	12° 17' 15,341" S	38° 58' 22,469" W
207	12° 17' 15,195" S	38° 58' 22,469" W
208	12° 17' 15,195" S	38° 58' 21,578" W
209	12° 17' 15,050" S	38° 58' 21,578" W
210	12° 17' 15,050" S	38° 58' 20,800" W
211	12° 17' 14,976" S	38° 58' 20,800" W
212	12° 17' 14,976" S	38° 58' 20,067" W
213	12° 17' 14,832" S	38° 58' 20,067" W
214	12° 17' 14,832" S	38° 58' 19,793" W
215	12° 17' 14,222" S	38° 58' 19,793" W
216	12° 17' 14,222" S	38° 58' 19,943" W
217	12° 17' 13,777" S	38° 58' 19,943" W
218	12° 17' 13,777" S	38° 58' 20,108" W
219	12° 17' 13,235" S	38° 58' 20,108" W
220	12° 17' 13,235" S	38° 58' 20,286" W
221	12° 17' 12,667" S	38° 58' 20,286" W
222	12° 17' 12,667" S	38° 58' 20,485" W
223	12° 17' 11,940" S	38° 58' 20,485" W
224	12° 17' 11,940" S	38° 58' 20,724" W
225	12° 17' 11,527" S	38° 58' 20,724" W
226	12° 17' 11,527" S	38° 58' 20,800" W
227	12° 17' 10,062" S	38° 58' 20,800" W
228	12° 17' 10,062" S	38° 58' 20,388" W
229	12° 17' 10,189" S	38° 58' 20,388" W
230	12° 17' 10,189" S	38° 58' 19,926" W
231	12° 17' 10,297" S	38° 58' 19,926" W
232	12° 17' 10,297" S	38° 58' 19,534" W
233	12° 17' 10,397" S	38° 58' 19,534" W
234	12° 17' 10,397" S	38° 58' 19,169" W
235	12° 17' 10,494" S	38° 58' 19,169" W

236	12° 17' 10,494" S	38° 58' 18,837" W
237	12° 17' 10,589" S	38° 58' 18,837" W
238	12° 17' 10,589" S	38° 58' 18,510" W
239	12° 17' 10,683" S	38° 58' 18,510" W
240	12° 17' 10,683" S	38° 58' 18,187" W
241	12° 17' 10,724" S	38° 58' 18,187" W
242	12° 17' 10,724" S	38° 58' 18,060" W
243	12° 17' 13,445" S	38° 58' 18,060" W
244	12° 17' 13,445" S	38° 58' 17,213" W

Para desenvolver a atividade de extração do minério de AREIA, em uma área de aproximadamente 18,0 hectares com **produção média anual de 40 toneladas, aproximadamente 3.300 toneladas/mês, constante no Processo.**

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B:** Mineração; **Grupo B3:** Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; **Sub Grupo B3.1:** Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibros, com produção de minério(areia) medindo uma área objetivada que representa uma superfície de área **22,00 hectares**, estimativa da quantidade de material a ser explorado (40.000t/ano) como consta no requerimento, definido como de Médio impacto ambiental constante no Plano de Lavra, mediante a análise do **Processo LME Nº 58305/2026**. Mediante o cumprimento da legislação em vigor.

Condicionante:

I. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO, E PROTOCOLO junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008 alterada pela lei nº 13.575, de 2017 da Agência Nacional de Mineração (ANM). **Prazo: No ato do pedido de licença unificada para operar a atividade de extração mineral.**

II. LICENÇA UNIFICADA, expedida pela SEMMAM (Órgão Ambiental), de acordo com a Resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Quando da solicitação da Licença Ambiental junto a SEMMAM deverá apresentar:

1. Localização da área de lavra, desenho da referida poligonal e área de depósito do solo decapeado;
2. Documento que defina a delimitação da Reserva Legal;
3. Fluxo de drenagem das águas pluviais;
4. Planta em separado, com a planimetria futura, considerando a conclusão da lavra, indicando a recomposição vegetal conforme PCIAM.

III. Fica determinado a apresentação do inventário arbóreo de todas as espécies vegetais dentro da Poligonal de Extração mineral, em nível de família e espécie, incluindo possíveis espécies constantes na Lista de Extinção, definir os indivíduos que estão na frente de lavra que será alvo de remoção, para fins da definição da compensação ambiental em caso de remoção das árvores. **Prazo: No ato do pedido de licença para operar a atividade de extração mineral.**

IV. Plano de Controle de Impacto Ambiental na Mineração (PCIAM) atualizado, contemplando as medidas mitigadoras de impacto ambiental durante a operação do empreendimento. No PCIAM deve figurar todas as medidas mitigadoras e de controle dos impactos ambientais decorrentes da atividade minerária, especialmente as de monitoramento e de reabilitação da área minerada e impactada;

V. Plano de Fechamento de Mina acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

VI. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

VII. Todos os documentos Técnicos inclusive Plantas, Mapas e Croquis deveram ser assinados pelos responsáveis técnicos com emissão de ART.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 140/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 59829/2025 - DIV. LIC. - LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Ambiental Unificada, com validade de **até 05 (cinco) anos**, a empresa A SUCATA CELL COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.345/0001-70, localizada na Rua do Telégrafo, nº 800, Bairro Tomba, no município de Feira de Santana, Bahia, com as coordenadas geográficas 12°17'54.18"S 38°57'21.81"O, para continuar desenvolver a atividade de comércio atacadista de resíduos recicláveis, com destaque para papelão e plásticos, além de desenvolver atividades relacionadas à coleta de resíduos não perigosos e à recuperação de materiais recicláveis.

A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 está tipologicamente caracterizada por: **Divisão E:** Serviços; **E6:** Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos e sub grupo **E6.3:** Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos, com capacidade de processamento de aproximadamente 100 toneladas de materiais por mês, exercida pela Empresa SUCATA CELL COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA, enquadrado como **pequeno porte** e de **pequeno potencial poluidor**.

A concessão da Licença Ambiental Unificada fica mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a competente licença ambiental para qualquer alteração que venha a ocorrer no projeto, nas instalações, na capacidade produtiva ou no processo produtivo do empreendimento. A renovação da Licença Ambiental deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, ou conforme prazo estabelecido pela SEMMAM.

II. Caso haja instalação ou exploração de qualquer meio de publicidade, próprio ou de terceiros, o empreendimento deverá requerer a respectiva licença junto ao órgão competente, em atendimento à legislação municipal vigente que regulamenta a exploração de meios de publicidade. Prazo: até 10 (dez) dias após a instalação do meio publicitário.

I. Fornecer, fiscalizar e garantir o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por todos os trabalhadores, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR 06 vigente do Ministério do Trabalho. Deverá ser mantido, nos arquivos da empresa, o registro de entrega e controle dos EPIs, disponível para fins de fiscalização.

II. Operar o empreendimento de forma a manter os níveis de ruído dentro dos limites estabelecidos na legislação municipal vigente, bem como de acordo com a ABNT NBR 10151 vigente, adotando, quando necessário, medidas de controle e mitigação de ruídos.

III. Implantar, manter e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em conformidade com o disposto na NR 01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO) e na NR 09 vigentes, apresentando, quando solicitado, os registros e avaliações decorrentes da aplicação prática do programa.

IV. Implantar e manter um Programa de Educação Ambiental voltado aos colaboradores do empreendimento, abordando temas relacionados à gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais, prevenção de acidentes ambientais e boas práticas ambientais. Deverá ser apresentado à SEMMAM relatório contendo os conteúdos ministrados, carga horária, lista de presença e resultados alcançados. Prazo: até 90 (noventa) dias a partir da publicação da licença, com reaplicação periódica.

V. Cumprir integralmente o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas vigentes, promovendo a segregação adequada dos resíduos gerados. O empreendedor deverá informar à SEMMAM as empresas responsáveis pelo transporte e destinação final, bem como manter disponíveis as planilhas de controle, manifestos de transporte e documentos comprobatórios de destinação ambientalmente adequada. Prazo: contínuo.

VI. Implantar e manter, sempre que tecnicamente viável, sistema de reuso de água, priorizando as etapas do processo produtivo que envolvam a lavagem de materiais plásticos, visando à redução do consumo de recursos hídricos, devendo o sistema ser apresentado ao órgão ambiental quando solicitado. Prazo: contínuo.

VII. Manter uma cópia física ou digital desta Portaria de Licença Unificada disponível no endereço de funcionamento do empreendimento, para fins de fiscalização e acompanhamento do cumprimento das condicionantes.

VIII. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada.

IX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 25 de setembro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.**

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Geral do Licenciamento Ambiental nº 15.190/2025, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 137/2026, e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 3438/2026- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a empresa POSTO PAPAGAIO LTDA, Nome Fantasia: POSTO PAPAGAIO, inscrita no CNPJ nº 26.238.222/0001-30, Inscrição Municipal nº 64.145-6, Inscrição de Localização nº 255.663-4, localizado na Rua DR Vicente dos Reis, S/N, Papagaio, CEP 44.059-330, Feira de Santana – BA, coordenadas geográficas: 12°12' 15.79" Sul 38°57'6.08"O. Para desenvolver a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60 m³ (gasolina comum, gasolina aditivada etanol hidratado Comum, diesel), numa área total de 900 m². Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

V. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VI. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

VII. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VIII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

IX. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

X. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo.**

XI. Realizar **campanhas anuais** de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis

comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: Anual.**

XII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantem a **saída da SAO limpa**. **Prazo: Anual.**

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIV. Apresentar um “**Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS**”, com uma nova “**Avaliação do cumprimento do PGRS**”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. **Prazo: Anual.**

XV. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: contínuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XVI. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: Anual.**

XVII. Deverá apresentar os MTR's – Manifesto de transporte de resíduo, através do SINIR. **Prazo: Anual.**

XVIII. Atendendo a Lei 3230/2011 do Município de Feira de Santana-BA, as empresas consideradas potencialmente poluidoras, instaladas no município, ficam obrigadas a contratarem no mínimo um responsável técnico ambiental, de acordo com a necessidade da empresa.

XIX. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: Anual.**

XX. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXI. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou

cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 24 de setembro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Contratação de empresa/ profissional especializado, devidamente habilitado e credenciado perante os órgãos competentes, para realização de avaliação de aptidão psicológica e de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, destinada aos servidores da Guarda Municipal de Feira de Santana – BA, visando possibilitar sua formação técnica, conforme planilha abaixo:

ITEM	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de avaliação de aptidão psicológica e de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, destinado aos servidores da Guarda Municipal de Feira de Santana – BA, visando possibilitar a formação técnica dos servidores.	40	UND		
	VALOR TOTAL				

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: financeiro.seprev@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, Rua Leolinda Bacelar Lima, 224, Centro, Feira de Santana-BA, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 120-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 128-2025-1123**

Parecer Jurídico Nº. 146/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 107 da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Fisrrm Física Médica de Radioterapia, Radiologia e Medicina Nuclear Ltda Me. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto à comissão nacional de energia nuclear (CNEN) e/ou órgãos competentes, para a realização do serviço de controle de qualidade, verificação de radiação de fuga em equipamentos emissores de radiação para atender a Fundação Hospitalar de Feira de Santana – e unidades pertencentes, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. **Origem:** Processo de Dispensa Nº. 126-2025-1123D – Processo Administrativo Nº. 786-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº. 128-2025-1123, a partir de **25 de setembro de 2026**. Valor Atual do Contrato: R\$ 60.000,00. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A renovação mostra-se indispensável para garantir a segurança de pacientes, profissionais e demais usuários dos serviços de saúde, bem como para assegurar a confiabilidade dos equipamentos, o atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas. **Data da Assinatura:** 25/09/2026. **Gilberte Lucas** – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Ezequiel de Arimateia Nascimento Oliveira** – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 122-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 132-2025-1123

Parecer Jurídico Nº. 138/FHFS/2026. Fundamento Legal do Acréscimo Quantitativo: os artigos 124, inciso I, alínea “b)” e 125, todos da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Ultra Informática Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e outros equipamentos de informática pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 149-2025-1123D - Processo Administrativo Nº 882-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Acréscimo Quantitativo sobre os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10,11 e 12 do Contrato Nº. 132-2025-1123, a partir de **25 de setembro de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 56.345,00. Valor Atual do Contrato com os últimos acréscimos: R\$ 63.248,00. **Justificativa do Acréscimo Quantitativo:** A necessidade de ampliação da cobertura de manutenção do parque tecnológico da Fundação, em razão do aumento do número de equipamentos que passaram a demandar manutenção por ocasião do término da garantia do fabricante, tornando necessária a inclusão desses equipamentos nos serviços abrangidos pelo contrato. **Data da Assinatura:** 25/09/2026. **Gilberte Lucas** – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Agnelo de Freitas Almeida Filho** – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 28 de setembro de 2026.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANAJOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168851
5Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.09.29 17:41:34 -03'00'